

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Índice

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	11
GESTÃO	16
GOVERNO	29
MEIO AMBIENTE	30
EDUCAÇÃO	30
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	31

TURISMO	31
SEGURANÇA	32
SAÚDE	32
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	36
CET	36
DESENVOLVIMENTO URBANO	39
CAPEP	39
CÂMARA	40
PRODESAN	40

Orçamento 2018

Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
(arts 8º e 13º da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal)

R\$Mil

Despesas	Previsão Inicial					
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Despesas Correntes	188.254	185.431	185.401	175.891	191.792	219.594
Pessoal e Encargos Sociais	118.264	116.491	116.472	110.498	120.487	137.952
Juros e Encargos da Dívida	1.775	1.749	1.748	1.659	1.809	2.071
Outras Despesas Correntes	68.215	67.192	67.181	63.735	69.497	79.571
Despesas de Capital	13.971	13.761	13.759	13.053	14.233	16.297
Investimentos	11.519	11.347	11.345	10.763	11.736	13.437
Inversões Financeiras	393	387	387	367	401	459
Amortização da Dívida	2.058	2.027	2.027	1.923	2.097	2.401
TOTAL	202.224	199.192	199.161	188.945	206.025	235.891
	7,84%	7,72%	7,72%	7,33%	7,99%	9,15%
	15,6%		15,1%		17,1%	

Despesas	Previsão Inicial						TOTAL
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Despesas Correntes	188.498	202.018	186.953	196.856	206.598	273.218	2.400.506
Pessoal e Encargos Sociais	118.418	126.911	117.447	123.668	129.788	171.640	1.508.034
Juros e Encargos da Dívida	1.778	1.905	1.763	1.856	1.948	2.576	22.637
Outras Despesas Correntes	68.303	73.202	67.743	71.332	74.862	99.002	869.835
Despesas de Capital	13.989	14.992	13.874	14.609	15.332	20.276	178.148
Investimentos	11.534	12.362	11.440	12.046	12.642	16.718	146.889
Inversões Financeiras	394	422	390	411	431	571	5.013
Amortização da Dívida	2.061	2.209	2.044	2.152	2.259	2.987	26.246
TOTAL	202.487	217.011	200.828	211.465	221.930	293.494	2.578.654
	7,85%	8,42%	7,79%	8,20%	8,61%	11,38%	100,00%
	16,3%		16,0%		20,0%		100,0%

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	84.897
TOTAL (DESPESAS + RESERVA):	2.663.551

Maurício Luís Franco
Secretário de Finanças

Paulo Alexandre Barbosa
Prefeito Municipal

Orçamento 2018

Previsão Bimestral de Arrecadação de Receitas

(arts 8º e 13º da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal)

R\$ Mil

Receitas	Previsão Inicial						
	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
Receitas Tributárias	249.998	190.475	190.475	202.380	178.570	178.570	1.190.468
IPTU	83.213	63.400	63.400	67.363	59.438	59.438	396.252
ISSQN	100.682	76.710	76.710	81.504	71.916	71.916	479.437
ITBI	12.857	9.796	9.796	10.408	9.183	9.183	61.223
IRRF	20.053	15.278	15.278	16.233	14.323	14.323	95.489
Dívida Ativa	14.011	10.675	10.675	11.342	10.008	10.008	66.719
Taxas	19.183	14.616	14.616	15.529	13.702	13.702	91.348
Receitas Patrimoniais	19.961	15.209	15.209	16.159	14.258	14.258	95.054
Rceita de Serviços	4	3	3	4	3	3	21
Receitas Contribuições	29.139	22.201	22.201	23.589	20.814	20.814	138.757
Transferências Correntes	188.842	143.880	143.880	152.872	134.887	134.887	899.248
FPM	15.614	11.896	11.896	12.640	11.153	11.153	74.351
ITR	6	4	4	5	4	4	27
ICMS	66.640	50.774	50.774	53.947	47.600	47.600	317.335
IPVA	20.908	15.930	15.930	16.926	14.934	14.934	99.562
IPIE	453	345	345	367	324	324	2.157
SUS	39.144	29.824	29.824	31.688	27.960	27.960	186.399
FUNDEB	30.870	23.520	23.520	24.990	22.050	22.050	146.999
Outras Transferências	15.208	11.587	11.587	12.311	10.863	10.863	72.418
Outras Receitas Correntes	4.259	3.245	3.245	3.447	3.042	3.042	20.279
Operações de Crédito	11.356	8.652	8.652	9.193	8.111	8.111	54.074
Transferência De Capital	10.944	8.338	8.338	8.859	7.817	7.817	52.113
Outras Receitas de Capital	3	2	2	2	2	2	12
Deduções de Receita	(20.724)	(15.790)	(15.790)	(16.776)	(14.803)	(14.803)	(98.685)
Rec. Intra-Orçamentária	65.564	49.954	49.954	53.076	46.832	46.832	312.210
TOTAL	559.346	426.168	426.168	452.804	399.533	399.533	2.663.551

21%

16%

16%

17%

15%

15%

100%

Maurício Luís Franco
Secretário de Finanças

Paulo Alexandre Barbosa
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7.994
DE 19 DE JANEIRO DE 2018**

**APROVA REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO
NO CARNAVAL SOLIDÁRIO - SANTOS - 2018.**

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado o Regulamento para participação no "Carnaval Solidário - Santos 2018", constante do Anexo do presente Decreto.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de janeiro de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de janeiro de 2018.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI
CHEFE DO DEPARTAMENTO - EM SUBSTITUIÇÃO**

**REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO
CARNAVAL SOLIDÁRIO - SANTOS - 2018**

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Santos realizará o Carnaval Solidário - Santos 2018, nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2018, na Passarela do Samba "Dráusio da Cruz", entre as avenidas Afonso Schmidt e Nossa Senhora de Fátima, no Bairro Areia Branca, Zona Noroeste, local conhecido como "Estradão", sendo o evento regido pelo presente Regulamento.

Art. 2º O evento será acessório e integrado à estrutura e à programação do Desfile Oficial das

Escolas de Samba – Carnaval Santos 2018.

Art. 3º As unidades de alimentação rápida serão exploradas, diretamente, por entidades beneficentes, selecionadas na forma deste Regulamento por uma Comissão Coordenadora, assim composta:

I – Selley Storino – Fundo Social de Solidariedade de Santos;

II – Alex Torres da Silva – Secretaria Municipal de Cultura;

III – Paulo Aguina – Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições das entidades beneficentes interessadas serão realizadas na sede do Fundo Social de Solidariedade, no dia 23 de janeiro de 2018, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

Parágrafo único. A inscrição importará na aceitação de todas as condições previstas neste Regulamento.

Art. 5º Para a inscrição, exigir-se-á da entidade interessada o seguinte:

I – ser sediada em Santos;

II – ser entidade certificada nos termos da Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

III – não ter fins lucrativos;

IV – realizar atendimento direto e permanente, e não eventual ou casual, à população de Santos que se encontra em dificuldades sociais e pessoais em decorrência de desajuste social, pobreza, enfermidade grave e necessidades especiais;

V – não possuir qualquer impedimento quanto à participação em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Santos;

VI – estar adimplente com prestação de contas de recursos públicos, municipais ou não, transferidos a qualquer título ou forma pela Prefeitura Municipal de Santos, bem como não possuir débito relativo à mesma;

VII – declarar que, até dez dias antes do início do evento, possuirá todo insumo necessário para ofertar os produtos mencionados no inciso XI do artigo 16 deste Regulamento, permitindo à Comissão Coordenadora constatar sua existência.

§ 1º A entidade interessada deverá, no ato da inscrição, preencher ficha, informando como se processa o atendimento que presta aos usuários e o local de armazenamento dos insumos mencionados no inciso VII deste artigo.

§ 2º A entidade interessada deverá, no ato da inscrição, apresentar o balanço anual e contabilidade geral da entidade, registrando o excedente financeiro na eventual participação no Carnaval Solidário – Santos 2017.

Art. 6º A Comissão Coordenadora fará publicar no Diário Oficial do Município a relação das entidades inscritas.

CAPÍTULO III DA HABILITAÇÃO

Art. 7º Será inabilitada para a fase de sorteio a entidade que não preencha os requisitos previstos no artigo 5º deste Regulamento.

Art. 8º Imediatamente após a providência prevista no artigo 6º deste Regulamento, uma comissão de representantes das entidades reunir-se-á para analisar todas as inscrições e elaborar um relatório contendo os nomes daquelas que não preenchem os requisitos de participação.

§ 1º A referida comissão terá até 03 (três) dias para encaminhar à Comissão Coordenadora o relatório mencionado neste artigo.

§ 2º Findo o prazo do parágrafo anterior e não tendo a comissão de representantes das entidades apresentado o relatório, passar-se-á diretamente ao sorteio.

Art. 9º Recebido o relatório, a Comissão Coordenadora o analisará, verificando a pertinência do quanto relatado, com posterior comunicação às entidades que não tenham preenchido os requisitos necessários.

§ 1º As entidades incluídas no Relatório serão notificadas para, querendo, apresentar defesa até as 18 horas do dia seguinte ao da respectiva publicação no Diário Oficial do Município.

§ 2º A comissão de representantes das entidades terá vistas da defesa ofertada e deverá manifestar-se em 24 (vinte e quatro) horas.

§ 3º Após as providências dos parágrafos anteriores deste artigo, a Comissão Coordenadora proferirá sua decisão, devidamente fundamentada, a qual deverá ser publicada.

§ 4º Contra a decisão da Comissão Coordenadora não caberá recurso.

§ 5º A entidade que não apresentar defesa dentro do prazo será considerada resignatária.

Art. 10. Após as providências deste Capítulo, a Comissão Coordenadora homologará para sorteio todas as entidades habilitadas e que serão convocadas para tanto, por meio do Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO IV DO SORTEIO

Seção I Disposições gerais

Art. 11. Compõem o objeto do sorteio 05 (cinco) lanchonetes assim identificadas:

I – frisa 01 – Lanchonetes 01;

II – frisa 02 – Lanchonetes 02;

III – frisa 03 – Lanchonetes 03;

IV – frisa 04 – Lanchonete 04;

V – camarote – Lanchonete 05.

Art. 12. As lanchonetes se distribuem da seguinte forma:

I – frisa 01 – de quem olha do início do desfile,

o primeiro conjunto do lado direito e dentro do setor de camarotes;

II - frisa 02 - de quem olha do início do desfile, o terceiro conjunto de lanchonetes do lado direito;

III - frisa 03 - de quem olha do início do desfile, o primeiro conjunto de lanchonetes do lado esquerdo;

IV - frisa 04 - de quem olha do início do desfile, o segundo conjunto de lanchonetes do lado esquerdo;

V - camarote - dentro do setor de camarotes.

Seção II Do Sorteio para Participação

Art. 13. O sorteio para participação é livre.

§ 1º Cada entidade concorrerá no sorteio com um número pela habilitação e mais outros, à razão de um por ano de participação nos eventos anteriores do Carnaval Solidário - Santos.

§ 2º A entidade que não for contemplada por falta de vaga constará de lista de espera, podendo ocupá-la no caso de desistência, desclassificação ou eliminação de alguma entidade sorteada antes da abertura do evento.

Sessão III Do Sorteio de Localização

Art. 14. Dentre as entidades sorteadas para participarem do evento, será realizado outro sorteio para identificar o lote de lanchonetes.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. O funcionamento das lanchonetes será obrigatório e ocorrerá por conta e risco da entidade participante, não se admitindo seu arrendamento, terceirização, sublocação, cessão e qualquer outro tipo de transferência a terceiros.

§ 1º As lanchonetes serão entregues até 03 (três) dias antes da abertura oficial do evento, para sua organização interna.

§ 2º A Administração Municipal entregará as lanchonetes com instalações elétricas e hidráulicas (pias e água servida) não podendo haver alteração em suas estruturas de sustentação, sendo de inteira responsabilidade dos participantes o equipamento e seu funcionamento.

§ 3º O funcionamento de cada lanchonete ficará sujeito à vistoria prévia da autoridade competente para fiscalizar a segurança e as posturas, bem como a apresentação, durante o evento, de documentação fiscal que comprove a origem dos recursos necessários para suportar os dispêndios gerais e a aquisição de bens destinados à participação no evento e o nome de seus prepostos e voluntários atuantes na respectiva lanchonete.

§ 4º Os participantes deverão desocupar e entregar a posse das lanchonetes imediatamente ao

encerramento do evento.

§ 5º É proibida a utilização de qualquer tipo de processo de combustão, dentro e fora das lanchonetes, inclusive para preparo de alimentos.

Art. 16. São obrigações das entidades participantes:

I - manter a lanchonete aberta ao público para pronto atendimento, das 18 horas até o final do desfile da última escola de samba do programa do dia;

II - manter um preposto durante o período em que a lanchonete permanecer aberta ao público;

III - determinar, aos integrantes de sua equipe operacional, que se identifiquem quando da entrada no espaço físico do evento, bem como utilizem uniforme ou vestimenta que deverá estampar a identificação da entidade e estar de acordo com as especificações da vigilância sanitária;

IV - primar pela higiene e limpeza, dispondo o lixo devidamente acondicionado em local e horário definidos pela Comissão Coordenadora;

V - conservar as instalações existentes no espaço físico da lanchonete, tais como: parte elétrica, hidráulica e demais materiais destinados ao funcionamento;

VI - não colocar divisórias internas nas lanchonetes, com altura acima de 1,5m (um metro e meio);

VII - ter extintores de incêndio em perfeito estado para a devida utilização;

VIII - manter o padrão de luminosidade interna da lanchonete, conforme estabelecido pela Comissão Coordenadora;

IX - designar, no mínimo, 02 (dois) representantes para participarem do curso de prevenção e combate a incêndio, que será ministrado pelo Corpo de Bombeiros em data previamente marcada;

X - designar, no mínimo, 02 (dois) representantes para participarem de palestra sobre posturas sanitárias, que será ministrada pela Vigilância Sanitária, em data previamente marcada;

XI - oferecer, no mínimo, em todas as lanchonetes, os seguintes itens para consumo:

a) água mineral em recipiente fechado;

b) dois tipos de refrigerantes gasosos;

c) cerveja;

d) bebida energética;

e) sucos de frutas processados e embalados industrialmente;

f) espetos (carne, frango e linguiça) previamente preparados;

g) pão francês;

h) salgados não industrializados previamente assados (esfihas, mistinhos, mini-pizzas, etc);

i) salgados industrializados em pacotes fechados ("bacon", batata frita, milho, amendoim, etc);

j) doces caseiros (brigadeiros, beijinhos, quindins etc);

XII - não oferecer, a qualquer título:

a) refeições que caracterizem o serviço de res-

taurante;

b) bebidas destiladas;

c) produtos que não sejam acondicionados em recipientes descartáveis;

d) produtos concorrentes com os patrocinadores do evento;

e) produtos engarrafados, envidraçados ou enlatados, bem como acondicionados ou embalados em material que seja, ou possa ser, perfurocortante suficiente para lesionar pessoas;

XIII – não soltar fogos de artifício, em qualquer hipótese, durante a realização do evento;

XIV – manter inalterado o padrão cromático e estético nas áreas externas, fachadas e varandas das lanchonetes, sendo autorizada exclusivamente a colocação de 01 (um) cardápio nas respectivas áreas externas, inclusive em Braille, nos padrões estéticos previamente autorizados pela Comissão Coordenadora;

XV – não ultrapassar o limite de 10.000 (dez mil) watts de consumo de energia elétrica em cada lanchonete;

XVI – não colocar mesas e cadeiras nas áreas externas das lanchonetes, bem como não ocupar com quaisquer tipos de utensílios a área circunvizinha à lanchonete;

XVII – não atender representantes comerciais de insumos de qualquer natureza durante o horário de realização do evento;

XVIII – possuir, até 10 (dez) dias antes do início do evento, todo insumo necessário para ofertar os produtos mencionados no inciso XI deste artigo;

XIX – permitir à Comissão Coordenadora constatar a existência dos insumos mencionados no inciso anterior.

Art. 17. Fica assegurado o horário das 11h às 17h para abastecimento das lanchonetes.

Art. 18. As entidades participantes ficam sujeitas ao cumprimento de quaisquer contratos de publicidade firmados pelos patrocinadores do evento, que fixem exclusividade de fornecimento de produtos, utilização do espaço de divulgação nas placas, bem como todo o espaço de propaganda interna e externa a ser utilizado, salvo estipulação contrária estabelecida pela Prefeitura Municipal de Santos e pelos patrocinadores.

Art. 19. A Comissão Coordenadora divulgará, em até 05 (cinco) dias antes do evento, a tabela de cumprimento obrigatório de preços dos produtos mencionados no inciso XI do artigo 16 deste Regulamento.

Art. 20. Cada infração ao disposto no presente Regulamento acarretará advertência escrita à entidade faltosa, a ser aplicada pela Comissão Coordenadora.

Art. 21. Será impedida de participar do próximo evento, com características semelhantes ao presente promovido pela Prefeitura Municipal de Santos, a entidade que:

I – receber 02 (duas) advertências escritas durante todo o evento;

II – deixar de comunicar, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da abertura oficial do evento, sua desistência de participação;

III – abandonar o evento durante sua realização;

IV – não possuir, até 10 (dez) dias antes do início do evento, todo insumo necessário para ofertar os produtos mencionados no inciso XI do artigo 16 deste Regulamento, ou não permitir à Comissão Coordenadora constatar sua existência.

§ 1º A entidade que, a qualquer título ou modo, oferecer ou permitir que menores de 18 (dezoito) anos consumam bebida alcoólica, será imediatamente eliminada do evento aqui tratado e impedida de participar de qualquer evento patrocinado ou apoiado pela Prefeitura Municipal de Santos, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

§ 2º A constatação da infração ao inciso IV deste artigo será formalizada e publicada pela Comissão Coordenadora.

CAPÍTULO VI DOS EXCEDENTES FINANCEIROS

Art. 22. Todo excedente financeiro da lanchonete reverterá em favor da respectiva entidade participante que fica obrigada, no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do evento, a encaminhar ao Fundo Social de Solidariedade, para publicação no Diário Oficial do Município, o seguinte:

I – balanço financeiro obtido, constando a receita e a despesa, feito na forma contábil indicada pela Prefeitura Municipal de Santos e subscrito por contador;

II – relatório contendo a finalidade social para a qual será revertido o eventual excedente financeiro obtido no evento;

III – memória diária da entrada de recursos provenientes da venda dos produtos de cada lanchonete.

§ 1º Na apuração do excedente financeiro, não serão consideradas despesas com bens não consumíveis (artigo 86 do Código Civil).

§ 2º O balanço e o relatório virão, obrigatoriamente, acompanhados por uma declaração do representante legal da entidade, afirmando sua legitimidade e autenticidade, sob as penas da lei.

§ 3º No caso de dúvida sobre o aspecto formal ou substancial do balanço financeiro e do relatório social, deverá o Fundo Social de Solidariedade instaurar procedimento para dirimir as dúvidas e tomar as providências cabíveis.

§ 4º Também estarão sujeitos ao impedimento previsto no artigo 21 deste Regulamento:

I – os participantes que não apresentarem o balanço financeiro e o relatório social, dentro do prazo fixado;

II – os participantes que, após as providências do

parágrafo anterior, não obtiverem, como aceitos e bons, o balanço financeiro e o relatório social.

§ 5º A memória diária da entrada e sua somatória de recursos provenientes da venda dos produtos pela lanchonete serão formuladas mediante modelo encaminhado pelo Fundo Social de Solidariedade.

Art. 23. No próximo evento do Carnaval Solidário será exigida a apresentação do apontamento do excedente financeiro no balanço anual e na contabilidade geral do ano de 2017, na eventual participação da entidade neste ano.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Para os fins previstos neste Regulamento, ficam referendados, para a Comissão dos Representantes das Entidades, os membros escolhidos em reunião pública realizada em 17 de janeiro de 2018, convocada pelo Diário Oficial do Município na edição de 16 de janeiro de 2018, respectivamente.

Art. 25. A Comissão Coordenadora poderá realizar reuniões com as comissões de representantes das entidades, promotores do evento e outros órgãos públicos para encaminhar os problemas e dirimir dúvidas na preparação e execução do projeto.

Art. 26. As entidades não terão direito a auferir eventual renda, obtida pela Prefeitura Municipal de Santos, proveniente da venda de ingressos, entradas ou quaisquer outras espécies de contra-prestações pela frequência ou participação do público no evento.

Art. 27. As entidades habilitadas ou sorteadas para participação, em unanimidade, poderão se reunir para desenvolver a comercialização dos produtos sem prejuízo de qualquer obrigação consignada neste Regulamento.

§ 1º A providência do "caput" deste artigo deverá ser autorizada pela Comissão Coordenadora mediante solicitação formal subscrita por todos os representantes legais das entidades.

§ 2º O termo final para protocolar a solicitação do parágrafo anterior é o vigésimo dia anterior ao do início das atividades de comercialização.

§ 3º O Fundo Social de Solidariedade convocará as entidades habilitadas ou sorteadas, conforme o caso, para uma reunião de tentativa de consenso quanto à possibilidade prevista no "caput" deste artigo.

§ 4º A ausência da entidade na reunião prevista no parágrafo anterior será considerada, para todos os efeitos, como concordante à comercialização conjunta e quanto ao deliberado para sua execução.

§ 5º Frutífera a reunião de tentativa de consenso, são dispensáveis as exigências dos parágrafos 1º e 2º deste artigo.

Art. 28. O setor responsável pelo protocolo de toda documentação referente ao disposto neste Regulamento é o expediente do Fundo Social de Solidariedade, situado na Avenida Conselheiro Nébias, 388, em Santos, Estado de São Paulo.

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

Art. 30. Todas as intimações e notificações oriundas dos preceitos deste Regulamento serão formuladas pelo Diário Oficial do Município.

DECRETO Nº 7.995 DE 19 DE JANEIRO DE 2018

PRORROGA O PRAZO DA PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO OUTORGADA PELO DECRETO Nº 6.482, DE 02 DE AGOSTO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 23 de maio de 2018, a permissão de uso outorgada pelo Decreto nº 6.482, de 02 de agosto de 2013, relativa ao imóvel localizado na Rua Professor Nelson Espíndola Lobato, nº 222, Jardim Rádio Clube, ao Serviço Social da Indústria - SESI, para que, no local, o permissionário funcione como unidade escolar.

Art. 2º Ficam mantidas as demais condições e encargos da permissão de uso outorgada pelo Decreto nº 6.482, de 02 de agosto de 2013.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de janeiro de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de janeiro de 2018.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI
CHEFE DO DEPARTAMENTO - EM SUBSTITUIÇÃO**

DECRETO Nº 7.996 DE 19 DE JANEIRO DE 2018

OUTORGA PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, POR PRAZO INDETERMINADO, DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Muni-

cipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, § 3º, da Lei Orgânica do Município, e considerando o teor do Procedimento Administrativo n.º 48500/2017-81,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, por prazo indeterminado, à Fundação Settaport de Responsabilidade Social e Integração Porto Cidade, do bem municipal a seguir especificado:

“Veículo automotor ônibus de passageiro para transporte escolar Marcopolo Volare V6 Escolarbus, placa DWA-3796, movido a diesel, ano 2007, modelo 2007, cor prata, Código RENAAM n.º 00936075074 e Chassi n.º 93PB36D2M7C021408.”

Art. 2º O veículo automotor permitido destina-se exclusivamente ao desenvolvimento de atividades voltadas à criança e ao adolescente.

Art. 3º Incumbe à permissionária zelar pela conservação do veículo automotor ora permitido, respondendo pelos danos que causar, direta ou indiretamente, bem como a terceiros.

Art. 4º A permissão de que trata o presente não gera qualquer direito ou privilégio à permissionária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo do permitente, sem que àquela assista direito à indenização ou compensação.

Art. 5º A utilização do veículo automotor público objeto da presente permissão dar-se-á na forma das disposições legais vigentes, bem como do Termo de Permissão de Uso a ser firmado.

Art. 6º Cessada a permissão, obriga-se a permissionária a restituir o veículo nas mesmas condições em que os recebeu, salvo os desgastes naturais decorrentes do uso regular e da ação do tempo.

Art. 7º Fica vedado à permissionária, sob qualquer pretexto ou fundamento, ceder ou transferir o veículo a terceiros, sem a expressa autorização do permitente.

Art. 8º Serão de responsabilidade da permissionária as despesas com a manutenção do veículo ora permitido.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de janeiro de 2018.

MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI
CHEFE DO DEPARTAMENTO - EM SUBSTITUIÇÃO

DECRETO Nº 7.997
DE 19 DE JANEIRO DE 2018

REGULAMENTA A LEI Nº 3.249, DE 03 DE MARÇO DE 2016, QUE INSTITUI A FICHA LIMPA MUNICIPAL NO ÂMBITO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, NO QUE TANGE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta o disposto na Lei nº 3.249, de 03 de março de 2016, que institui a Ficha Limpa Municipal no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, no que tange à Administração Pública direta e indireta do Município de Santos.

Art. 2º O interessado em exercer cargo em comissão ou função gratificada deverá, previamente à adoção de providências administrativas para sua nomeação ou designação, subscrever a declaração que integra este decreto como Anexo Único.

Parágrafo único. Os responsáveis pela abertura de processos administrativos de nomeação, substituição, ou designação de cargo em comissão, ou função gratificada, deverão providenciar a juntada da declaração referida no “caput” deste artigo, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 3º Os ocupantes de cargos em comissão e os designados para exercer funções gratificadas, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santos, deverão comunicar por escrito a seus superiores hierárquicos, no prazo improrrogável de até 15 (quinze) dias, contados da respectiva ciência, real ou legalmente presumida, a superveniência:

I – de enquadramento em qualquer das hipóteses de inelegibilidade prevista em legislação federal ou na Lei nº 3.249, de 03 de março de 2016;

II – da instauração de processos administrativos ou judiciais cuja decisão possa importar em inelegibilidade, nos termos de lei federal.

Parágrafo único. Verificadas as hipóteses previstas nos incisos I e II deste artigo, caberá ao superior hierárquico adotar as providências administrativas:

I – visando à exoneração ou cessação da designação, conforme o caso, na hipótese do inciso I do “caput” deste artigo;

II – visando à comunicação do fato ao órgão correicional competente, à Controladoria Geral do Município ou à Ouvidoria, Transparência e Controle, para fins de acompanhamento, se for o caso, na hipótese do inciso II do “caput” deste artigo.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento do disposto neste decreto será realizada pela Controladoria Geral do Município, sem prejuízo dos controles

internos de cada órgão ou entidade da Administração direta, autárquica e fundacional, bem como das empresas públicas e sociedades de economia mista.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogado o Decreto nº 6.304, de 01 de janeiro de 2013.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de janeiro de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de janeiro de 2018.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI
CHEFE DO DEPARTAMENTO - EM SUBSTITUIÇÃO**

**ANEXO ÚNICO
DECLARAÇÃO**

Declaro que, a partir da data da designação para o cargo em comissão ou função gratificada, não me encontro incurso nas vedações do artigo 2º da Lei nº 3.249, de 03 de março de 2016, publicada no Diário Oficial de Santos de 04 de março de 2016.

Artigo 2º, da Lei nº 3.249, de 03 de março de 2016:

É vedada a nomeação para cargos em comissão ou função gratificada para os poderes Legislativo e Executivo, de pessoas que estão inseridas nas seguintes hipóteses:

I – os que tenham, contra si, representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político, durante 8 (oito) anos contados da data de decisão;

II – os que forem condenados, através de decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado da Justiça Eleitoral, durante 8 (oito) anos contados da data da decisão, por crimes:

a) contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;

b) contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;

c) eleitorais, que a lei imponha pena privativa de liberdade;

d) abuso de autoridade, para os casos de condenação pela perda do cargo ou a inabilitação para o exercício de função pública;

e) lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos ou valores;

f) tráfico de entorpecentes, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;

g) contra a vida e a dignidade sexual;

h) praticados por organização criminosa, qua-

drilha ou bando.

III – os que sejam declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatível, pelo prazo de 8 (oito) anos;

IV – os detentores de cargos na administração pública direta, indireta ou funcional, que se beneficiarem, ou a terceiros, pelo abuso de poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;

V – os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha, ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, por 8 (oito) anos contados da data de decisão;

VI – os que forem condenados em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, à suspensão dos direitos políticos por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, salvo se o ato tiver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VII – os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato tiver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VIII – os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos contados da decisão, salvo se o ato tiver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário ou pela própria administração.

Santos, (dia) de (mês) de (ano).

Nome completo do declarante – Registro funcional

**DECRETO Nº 7.998
DE 19 DE JANEIRO DE 2018**

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 7.981, DE 08 DE JANEIRO DE 2018, APROVA O REGULAMENTO DOS DESFILES OFICIAIS DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SANTOS – CARNAVAL 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe

são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único, do artigo 17, do Regulamento dos Desfiles Oficiais das Escolas de Samba de Santos – Carnaval 2018, aprovado pelo Decreto nº 7.981, de 08 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. [...]”

Parágrafo único. É autorizada a utilização de alegorias, adereços e somente a fantasia do casal de Mestre Sala e Porta Bandeiras de outras Escolas de Samba, desde que sejam modificadas estética e visualmente.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de janeiro de 2018.

MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI
CHEFE DO DEPARTAMENTO - EM SUBSTITUIÇÃO



**ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO**

FORAM BAIXADAS AS SEGUINTE PORTARIAS:

PORTARIA Nº 579-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **nomeia** a Sra. HELLEN CRISTIANE PEREIRA DE ABREU DIGI-GOV, após concurso público, para exercer o cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, criado pela Lei Complementar nº 966, de 25 de abril de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 580-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **nomeia** a Sra. CAROLINA LINHARES NAGAO, após concurso público, para exercer o cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, criado pela Lei Complementar nº 966, de 25 de abril de 2017, ain-

da não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 581-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **nomeia** o Sr. GETULIO SANTANA ALVES, após concurso público, para exercer o cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, criado pela Lei Complementar nº 966, de 25 de abril de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 582-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **nomeia** o Sr. ALLAN DE OLIVEIRA TRESLER, após concurso público, para exercer o cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, criado pela Lei Complementar nº 966, de 25 de abril de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 583-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **nomeia** o Sr. PAULO ROGÉRIO ALVES RODRIGUES, após concurso público, para exercer o cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, criado pela Lei Complementar nº 966, de 25 de abril de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 590-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **nomeia** a Sra. MAYARA LIMA FERREIRA DA SILVA, após concurso público, para exercer o cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, criado pela

Lei Complementar nº 966, de 25 de abril de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de janeiro de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Os candidatos nomeados através das portarias nº 579 a 583 e 590-P-DEGEPAT/2018 **deverão aguardar a convocação para retirada do cronograma para realização dos exames médicos pré-admissionais através de publicação no Diário Oficial de Santos pela Seção de Medicina do Trabalho, (SEMED).**

Após a conclusão dos exames médicos pré-admissionais, os candidatos deverão aguardar a **convocação para a posse**, através de publicação no Diário Oficial de Santos, pela Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal – SIAM, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, sendo que após esta data perderá automaticamente a vaga.

No ato da posse, o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada **(em via original e cópia legível).**

- Cédula de Identidade;
- Certificado de Reservista;
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação na Última Eleição (dois turnos);
- CIC/CPF;
- PIS ou PASEP (se não possuir cadastro no PIS/PASEP deverá trazer uma declaração da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, dizendo que não possui o mesmo);
- 01 (uma) foto **2x2 ou 3x4** (recente e colorida);
- Certidão de Nascimento (se for solteiro);
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores

(inclusive os menores na época da inscrição do concurso público);

- Comprovante de Residência (com prazo máximo de 03 meses retroativos).

Em atendimento à Lei Federal nº 8.429/1992, regulamentada pelo Decreto Municipal 7.517/2016, os candidatos deverão apresentar a Declaração de bens e valores, nos seguintes termos:

Declaração de próprio punho ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, entregue à Delegacia da Receita Federal, dentro de **envelope par-do, tamanho A4, lacrado com cola ou fita adesiva transparente**, e por fora do envelope, deverá ser colada a Relação de Documentos preenchida, assinada pelo (a) servidor (a), conforme disposto no Anexo II do Decreto Municipal nº 7.517/2016, publicado em 11/08/2016.

No caso de recebimento de proventos ou remuneração em vínculo público, apresentar demonstrativo de pagamento e comprovante de carga horária (com a especificação dos dias e horários), em cópia e via original – Somente para os Cargos que permitem acumulação de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal.

Se já possuir outro (s) vínculo (s) público (s), deverá apresentar documentação comprobatória do desligamento (exoneração/demissão) em cópia e via original.

OPERADOR SOCIAL - Diploma/Certificado, devidamente reconhecido, de conclusão do Ensino Médio completo.

Para abertura de conta corrente, além da documentação para posse, deverá trazer cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e Certidão de Casamento (se casado).

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo dentro do prazo mencionado anteriormente, o candidato deverá comparecer à SIAM para a desistência da posse.

Local da Posse:
Prefeitura Municipal de Santos
Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho

Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal
Riachuelo nº 104, Centro – Santos – SP
Email: siam@santos.sp.gov.br

PORTARIA Nº 577-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. ADRIANO LUIZ LEOCADIO, registro nº 27.763-2, ocupante do cargo de Economista, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "CS", de Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento, por férias, do Sr. Maurício Luis Franco, no período de 29 de janeiro a 09 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de janeiro de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 605-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. NIDIA COELI, registro nº 20.171-5, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Atendimento Domiciliar, Departamento de Atendimento Pré-gpsptalar e Hos-

pitalar, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, d Sra. Rubia Lorraine Fernandes Valente, no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/01/2018

Processo nº 85371/2011-43 – SEFIN – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEFIN, da manifestação da SEGES e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.



ATOS DA COMISSÃO COORDENADORA DO EVENTO CARNAVAL SOLIDÁRIO - SANTOS 2018

CONVITE

O Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura Municipal de Santos convida as entidades beneficentes cadastradas interessadas em participar do Carnaval Solidário – Santos 2018.

As interessadas devem comparecer à sede do Fundo Social de Solidariedade, Av. Conselheiro Nébias, 388, somente no dia 23 de janeiro, das 9 às 12 ou das 14 às 17 horas.

**COMISSÃO COORDENADORA
CARNAVAL SOLIDÁRIO – SANTOS 2018**



ATOS DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

O Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura Municipal de Santos, em atendimento ao artigo do Decreto nº 7.615 de 14 de dezembro de 2016, faz publicar o Demonstrativo Financeiro referente à participação das entidades beneficentes no evento Lanche Solidário – Santos 2017, na exploração das lanchonetes do complexo Arena Santos.

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

ENTIDADE: APASEM- ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTRELA DO MAR
CATEGORIA: LANCHONETE

PERÍODO DE 02/01 a 29/12/2017

FONTES DE RECEITA

Receita Lanche Solidário – Santos 2017	R\$	116.355,70
Contribuições de Sócios	R\$	--
Doações	R\$	--
Outros	R\$	--
TOTAL	R\$	116.355,70

DESPESAS

Alimentação Perecível e Não Perecível	R\$	30.685,12
Bebidas	R\$	25.083,45
Material de Limpeza e Higiene	R\$	--
Pagamento de Pessoal	R\$	33.391,77
Material Administrativo	R\$	232,94
Material de Consumo	R\$	3.413,58
Outros (despesas diversas)	R\$	1.832,38
TOTAL	R\$	94.639,24

RESULTADO R\$ 21.716,46

FINALIDADE SOCIAL: Fortalecimento das ações dos projetos sociais da Entidade.

**ATOS DA COMISSÃO COORDENADORA
DO EVENTO LANCHE SOLIDÁRIO**



SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

REUNIÃO DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Processos nºs 5.929/2017-29 – recorrente : Depcam “ex-officio” - recorrido : Igreja Presbiteriana Manancial – relator : Sr. Gilmar Vieira da Costa – decisão : Conheceram do recurso e negaram provimento, por votação unânime, para manter o cancelamento do auto de infração nº 3.530/2017, aplicado pela Fiscalização de Meio Ambiente;

97.692/2016-69 – recorrente : Depcam “ex-officio” - recorrido : Termaq – Terraplanagem, Construção Civil e Escavações Ltda. - relator : Sr. Gilmar Vieira da Costa – decisão : Conheceram do recurso e negaram provimento, por votação unânime, para manter o cancelamento do auto de infração nº 7.069/2016, aplicado pela Fiscalização de Meio Ambiente.

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

P.A. 019.917/2017-18 - AGNELLO SANTOS SILVA RESTAURANTE – ME – DEFERIDO pedido de alvará

para Agnello Santos Silva Restaurante - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 27.058.240/0001-01, para exercer atividade de restaurantes e similares CNAE 5611201; Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas CNAE 5611202, à Avenida General San Martin 120, de acordo parecer do fiscal de posturas, obras e vigilância sanitária; P.A. 107.779/2011-19 - DONIZETI JOSÉ DA SILVA JUNIOR ME - DEFERIDO pedido de alvará para Donizeti José da Silva Junior - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 14.482.944/0001-57, para exercer atividade de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional CNAE 4930202; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal CNAE 4930201, à Rua Riachuelo 82 conj. 95, de acordo parecer do fiscal de posturas, CET e O.S. 01/16; P.A. 045.604/2011-84 - VANUCCI SOUZA COSTA - ME - DEFERIDO pedido de alvará para Vanucci Souza Costa - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 13.549.351/0001-06, para exercer atividade de instituições de longa permanência para idosos CNAE 8711502, à Rua Pará 48, de

acordo parecer do fiscal de posturas, obras e vigilância sanitária; P.A. 079.471/2017-07 - CLAUDIO GUSTAVO CUNHA DE LIMA - DEFERIDO pedido de alvará para Claudio Gustavo Cunha de Lima, inscrito no CPF sob o nº 300.978.018-44, para exercer atividade de motorista autônomo, de acordo parecer da CET; P.A. 018.427/2017-11 - MARIA ANGELICA BETTI DA SILVA RUME - REVOGO decisão de 19/10/17, para deferir o pedido de alvará para Maria Angelica Betti da Silva Rume, inscrita no CPF sob o nº 018.735.708-05, para exercer atividade de fonoaudióloga, à Rua Sergipe nº 08, de acordo parecer do fiscal de posturas, vigilância sanitária e O.S. 01/16; P.A. 022.620/2008-76 - ALEXANDRE RODRIGUES E RODRIGUES PREST. SERV. LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para Alexandre Rodrigues e Rodrigues Prestação de Serviços Ltda - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 09.370.816/0001-81, para exercer atividade de serviços de malote não realizados pelo correio nacional CNAE 5320201; serviços de entrega rápida CNAE 5320202, à Rua Jaime Manhani 354 casa, de acordo parecer do fiscal de posturas e CET, somente como ponto de

**EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 1761 DE 18/05/1999 E COMPLEMENTAR Nº 402 DE 13/07/2000
CESTA BÁSICA
NECESSIDADE BÁSICA MENSAL P/ 4 PESSOAS (O CASAL E DOIS FILHOS) - CESTA DO DIEESE
SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS
PERÍODO DE PESQUISA: 16/01 A 18/01**

ITENS	DESCRIÇÃO	PESO	UN	Varandas		Central		Extra	
				\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA
1	ARROZ TIPO	3,00	kg	1,73	5,19	1,90	5,69	2,19	6,57
2	FEIJÃO CARI	4,50	kg	2,59	11,66	2,59	11,66	1,99	8,96
3	ÓLEO SOJA	1,00	900 ml	3,39	3,39	3,59	3,59	3,29	3,29
4	AÇÚCAR	3,00	kg	1,89	5,67	1,98	5,94	1,69	5,07
5	FARINHA DE	1,50	kg	1,99	2,99	2,39	3,59	1,69	2,54
6	CARNE - CO	6,00	kg	18,99	113,94	23,90	143,40	19,79	118,74
7	LEITE	7,50	litro	1,89	14,18	2,29	17,18	1,74	13,05
8	PÃO FRANC	6,00	kg	9,98	59,88	9,90	59,40	9,70	58,20
9	CAFÉ	0,60	kg	13,96	8,38	17,58	10,55	13,98	8,39
10	MANTEIGA	0,75	kg	30,98	23,24	36,40	27,30	17,90	13,43
11	BATATA	6,00	kg	1,98	11,88	3,79	22,74	2,99	17,94
12	BANANA NAN	7,50	Kg	1,98	14,85	3,39	25,43	2,75	20,63
13	TOMATE	9,00	kg	3,99	35,91	6,99	62,91	6,99	62,91
TOTAL					311,16		399,38		339,72

Endereços:

Supermercado Varandas: Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 643 - Campo Grande

Supermercado Central: Avenida Afonso Pena, nº 622 - Aparecida

Hipermercado Extra: Avenida Ana Costa, nº 318/340 - Gonzaga

Elaboração: Sefin/Deorg/Seplo

referência; P.A. 025.982/2017-64 – MIRELLA AMADO MALLOCCI – DEFERIDO pedido de alvará para Mirella Amado Mallocci, inscrito no CPF sob o nº 301.671.218-04, para exercer atividade de médica, à Rua Barão de Paranapiacaba nº 233 sala 801, de acordo parecer do fiscal de posturas, vigilância sanitária e O.S. 01/16; P.A. 009.729/2017-81 – ALEXANDRE NUNES DE ANDRADE – DEFERIDO pedido de alvará para Alexandre Nunes de Andrade, inscrito no CPF sob o nº 510.033.411-87, para exercer atividade de médico, à Avenida Ana Costa 471/601, de acordo parecer do fiscal de posturas, vigilância sanitária e O.S. 01/16. Em tempo: O local para o exercício da atividade é Rua Joaquim Távora nº 93 conj. 42; P.A. 045.491/2017-85 – VERA LUCIA SOUSA PAIVA – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal da vigilância sanitária, pois a intimação 07930, não foi cumprida integralmente; P.A. 100.224/2011-38 – TECHNOTEL LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de obras, local não atende normas de acessibilidade; P.A. 059.199/2011-36 – ACADEMIA MARCOS DAUD E CIA LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer da fiscalização ambiental, requerente deve apresentar Laudo de Conformidade Acústica; P.A. 095.760/2015-65 – GRÊMIO RECREATIVO CONDOMÍNIO CLUBE XV – G.R.C.XV – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer da vigilância sanitária, intimação 008216 não foi cumprida; P.A. 073.451/2011-83 – CRISTINA OROSA TEIXEIRA – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer da vigilância sanitária, pois não houve êxito nas vistas; P.A. 052.195/2013-99 – P.A. 052.195/2013-99 – O. M. A. PAULO – BAR – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de posturas, atividade não é permitida para o local; P.A. 081.311/2011-70 – CR LOCAÇÕES LTDA EPP – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de posturas, local fechado; P.A. 050.061/2009-75 – SANTISTA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA EPP – PREJUDICADO, assunto autorizado através do processo 083.123/2017-26; P.A. 068.912/2017-09 – TRÍADE TELECOM E ENERGIA LTDA – ME – DEFERIDO pedido de alteração de razão social e quadro societário, nos termos do parecer do fiscal de posturas; P.A. 057.491/2005-49 – CASA DE CAFÉ BRÁS CUBAS LTDA – ME – PREJUDICADO devido processo de baixa 099.556/2016-21 e cota do fiscal que constatou o encerramento das atividades; P.A. 115.096/2008-68 – CARSONI – TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA – PREJUDICADO devido processo de baixa 099.556/2016-21, que constatou o encerramento das atividades no local; P.A. 057.232/2010-58 – SANTA CECÍLIA ESPORTES LTDA – PREJUDICADO devido pedido de baixa 058.940/2017-18; P.A. 087.113/2008-23 – INTERSYSTEM TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA – PREJUDICADO devido processo 099.556/2016-21 e cota do fiscal de posturas que a empresa encerrou as atividades no

local; P.A. 079.680/2015-17 – FRANCISCO LETTIERI BOMBONIERI – ME – PREJUDICADO devido pedido de Baixa 076.772/2017-99; P.A. 101.642/2010-52 – CAMPOS E TILLY COMÉRCIO E SERV. LTDA. – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer da vigilância sanitária, empresa não exerce mais atividades no local; P.A. 087.686/2017-11 – SEFIS-EMP – Tendo em vista parecer do fiscal de obras, sugiro o INDEFERIMENTO do alvará, até a regularização do imóvel; P.A. 002.360/2018-76 – MDLOG CONTAINER – EIRELI ME – DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo, por igual período (15 dias) na forma da lei; P.A. 002.068/2018-44 – BAR E LANCHES BNS LTDA – DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo, por igual período (15 dias), na forma da lei; P.A. 088.741/2017-62 – J.A. DA SILVA CALÇADOS – ME – DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo por igual período (15 dias), na forma da lei; P.A. 031.003/2017-61 – VIVA PILATES E NEOPILATES EIRELI – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer da SEVISA, pois o termo de Intimação nº 008219 não foi cumprido; P.A. 080.868/2016-99 – R S FURLAN PRODUTOS NATURAIS – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer da SEVISA estabelecimento não cumpriu o Termo de Intimação; P.A. 053.323/2016-55 – SILVALDA APOLINÁRIO DA SILVA – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer da SEVISA, atividades encerradas no local; P.A. 058.624/2015-58 – SIEG AGENCIAMENTO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de posturas, não existe amparo legal para exercer as atividades requeridas como ponto de referência; P.A. 030.588/2017-10 – COMAZI – COMÉRCIO E PRODUÇÃO, IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI – EPP – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer da Sedurb e fiscal de posturas, pois a atividade não é permitida para o local; P.A. 039.714/2008-01 – DIVINO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer da vigilância sanitária, empresa encerrou suas atividades neste endereço; P.A. 096.814/2007-18 – FREITAS MARTINHO & CIA LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras, uso gravado para o imóvel (indústria especializada) em desacordo com o estabelecido no art. 25 da L.C. 84/93; P.A. 019.175/2012-43 – L.A.B DA SILVA ME – PREJUDICADO devido pedido de Baixa 075.072/2017-31; P.A. 022.165/2006-10 – CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO DA CRIANÇA – PREJUDICADO devido pedido de baixa 056.798/2017-20; P.A. 070.376/2015-87 – PAULO QUEIROGA – HOMOLOGADA desistência requerida pelo requerente e parecer do fiscal de posturas.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme instrução Normativa nº 001/2017 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 06/02/2017, às fls.

04. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos – Coordenadora da Caefis/Deatri, Mabel Barreiro Cardama – Assessora Técnica II e Sandra Regina de Souza Santana – Chefe da Sefis-Emp – Seção de Fiscalização Empresarial.

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOUREO MUNICIPAL

COMUNICADO

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS RESOLUÇÃO 9/98 – INSTRUÇÃO Nº 2 DO TCE/SP PAGAMENTO A PARTIR DE 23/01//2018

FONTES DE RECURSOS:- SESERP, SEGES, SEDUC, SEFIN

Este Departamento comunica os pagamentos abaixo:

Empresa: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda; PA: 84.445/17-38; NFS-e 219374; valor R\$ 34.556,01; venc.: 30/12/17; motivo: 15.

Empresa: Mellore Alimentos Ltda; PA: 97685/16-01; NFS-e 58540 a 58.543; valor R\$ 43.968,00; venc.: 30/12/16; motivo: 23.

Empresa: Oracle do Brasil Sistemas Ltda; PA: 37715/17-85; NFS-e 196.654; valor R\$ 16.829,36; venc.: 01/07/17; motivo: 39.

Empresa: Célio Cabral Fadiga Filho-Gramas-ME; PA: 61639/17-65; NFS-e 1356; valor R\$ 38.000,00; venc.: 10/10/17; motivo 44.

Empresa: TGD-Teleglobal Digital S/A; PA: 102652/16-37; NFS-e 1546; valor R\$ 21.507,28; venc.: 06/03/17; - PA: 9791/17-55; NFS-e 1610; valor R\$ 21.507,28; venc.: 14/03/17; motivo: 45.

Empresa: Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda; PA: 65814/17-75; NFS-e 26493/78602; valor R\$ 9.270,38; venc.: 20/10/17; - PA: 75702/17-78; NFS-e 27335/80173; valor R\$ 8.304,89; venc.: 30/11/17; motivo: 46.

Empresa: Net Telecom Informática Ltda; PA: 10806/17-28; NFS-e 3394; valor R\$ 119.138,24; venc.: 28/02/17; motivo: 49.

Empresa: América Net Ltda; PA: 78400/17-15; NFS-e 20.010; valor R\$ 11.250,00; venc.: 17/11/17; motivo: 54.

Empresa: Damovo do Brasil S/A; PA: 43265/17-13; NFS-e 24.036; valor R\$ 8.142,55; venc.: 20/07/17; - PA: 51593/17-30; NFS-e 24.495; valor R\$ 8.142,55; venc.: 20/08/17; motivo: 61.

JUSTIFICATIVAS:

15 - O não pagto implica na descontinuidade do abastecimento de combustível, acarretando a paralisação de serviços essenciais, tais como transporte de pessoas doentes, resgate pelo Corpo de Bombeiros, Entrega de Merenda, ações vinculadas a Assistência Social.

23 – Merenda Escolar.

39 - Evitar descontinuidade de serviços essenciais para licenças de Internet, hospedagem de caixas postais, software e gerenciadores de banco de dados.

44 – O não pagto motiva a interrupção dos serviços de manutenção de Áreas Verdes, corte de Gramma, mato, etc....

45 – Evitar e interrupção de serviço essencial do Sistema de Comunicação via rádios transmissores utilizados no SAMU, Guarda Municipal, Defesa Civil. Etc....

46 – Evitar interrupção de fornecimento de serviços e insumos de impressão e locação de equipamentos.

49 – Evitar interrupção de serviços de manutenção corretiva e preventiva na rede de comunicações de fibra ótica da INFOVIA e Câmara de Monitoramento.

54 – Evitar interrupção de serviço de conectividade IP (Internet Protocol) a Internet e atualização dos softwares antivírus.

61 – Evitar interrupção de serviços, assistência e manutenção do CMS no PABX do Paco Municipal e demais.

Santos, 19 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARLOS GOMES
CHEFE DEPTO. TESOUREO MUNICIPAL

COMUNICADO

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS RESOLUÇÃO 9/98 – INSTRUÇÃO Nº 2 DO TCE/SP PAGAMENTO A PARTIR DE 22/01/2018 FONTES DE RECURSOS:- SEGES, SEDUC, SMS

Este Departamento comunica os pagamentos abaixo:

Empresa: Viação Piracicabana S/A; PA: 2586/18-59; OF. 036/18; valor R\$ 140.409,50; - PA: 2589/18-47; OF. 035/18; valer R\$ 231.673,75; - PA: 2591/18-99; OF. 037/18; valor R\$ 42.996,80; venc.: 17/01/18; motivo: 25.

Empresa: BR Mobilidade Baixada Santista S/A; PA: 1715/18-64; OF. 042/18; valor R\$ 101.505,88; - PA: 1728/18-14; OF. 043/18; valor R\$ 148.514,62; - PA: 1736/18-34; OF. 044/18; valor R\$ 26.316,29; venc.: 22/01/18; motivo: 25.

Empresa: CVS Com. De Alimentos e Serv. de Cartões Eireli; PA: 66607/17-56; NFS-e 774.071 a 76; valor R\$ 26.119,80; venc.: 20/10/17; motivo 37.

JUSTIFICATIVAS:

25 – Recarga de Cartões Transporte – cláusula dissídio coletivo, Acompanhantes, Entidades e Demais.

37 – Alimentação da população de baixa renda: (Restaurante Bom Prato), refeições e lanches diários em outros locais.

Santos, 19 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARLOS GOMES
CHEFE DEPTO. TESOUREO MUNICIPAL

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ISSQN - Cancelamento de Guia de Recolhimento

PROCESSO DIGITAL Nº - 202477/2018-58 - ECO-PORTO SANTOS S/A - Autorizamos o cancelamento da guia nº 5300802.

IPTU - Compensação e Restituição

Processo nº 247424/2017-01 - ADILIA DO CARMO NESI LATTUF - Revogamos o despacho de 11/01/2018 para exarar o seguinte: "Assunto solucionado através do PA nº 740/2017-95"

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS DIVERSAS

EDITAL Nº 01/2018 – SEFIS-RD

A Seção de Fiscalização de Rendas Diversas, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 02 de setembro de 2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 1302 em face de Cleber Ricardo Barbosa de Sá, CPF nº 257.165.548-57, por violação ao art. 5º da Lei nº 407/2000, impondo-lhe multa no valor de R\$15.057,08, com fundamento no art.5º, §1, da Lei nº 407/2000. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua D. Pedro II nº 25 - 2º andar, Centro - Santos - SP (de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas). O não pagamento no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

ROSELÝ MARIA GOMES ROCHA DE OLIVEIRA
CHEFE DA SEFIS-RD

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10.10.2017.

Processos . 50468/2017-11 EDITH RAMALHO SARTORI;49695/2017-77 CLAUDOMIRO FERREIRA DA SILVA; 46818/2017-17 RUTH OLIVEIRA ALVES; 49785/2017-68 ELIZABETH IGNACIO;50615/2017-35 MARIA DO AMPARO CARMARGO; 49521/2017-96 ROBERTO RACHED FILHO; 46690/2017-47 MARIA LUIZA MARTINS; 48489/2017-40 MARIA APARECIDA GREGORIA; 52359/2017-48 MARIA CLARA DOS SANTOS; 52188/2017-57 JOAO BAPTISTA RODRIGUES ALVES

SIM, NA FORMA DA LEI PARA O EXERCÍCIO DE 2018, QUANTO AO DESCONTO DE 50% NO IMPOSTO PREDIAL E NAS TAXAS CORRELATAS.

PROCESSO : 51487/2017-92 MARIZA DO CARMO PENHAVEL

INDEFERIDO O PEDIDO DO BENEFÍCIO DE REDUÇÃO PARCIAL DE 50% NO IPTU/TRLD PARA APOSENTADOS/PENSIONISTAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, FACE À NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA SOLICITADA

PROCESSO : 49515/2017-93 AILTON TEODORO DE ANDRADE

INDEFERIDO TENDO EM VISTA O FALECIMENTO DO REQUERENTE PROPRIETÁRIO

PROCESSO : 49863/2017-70 IVANILDE CUSTODIO LINO IRMÃO

INDEFERIDO A RENDA ULTRAPASSA OS 6(SEIS) SALÁRIOS MÍNIMOS

PROCESSO: 49608/2017-72 VILSON ANTONIO ARDILA

INDEFERIDO, FACE À NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NECESSÁRIA

PROCESSO : 52146/2017-15 DOMINGOS GOMES DOS SANTOS

INDEFERIDO O PEDIDO DO BENEFÍCIO DE REDUÇÃO PARCIAL DE 50% NO IPTU/TRLD PARA APOSENTADOS/PENSIONISTAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, FACE À NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA SOLICITADA.

PROCESSO: 48893/2017-03 OLGA NEPOMUCENO DE SOUZA; 49711/2017-21 SUZANA SILVA MESSIAS

INDEFERIDO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

PROCESSO: 49915/2017-71 ISABEL PEREIRA DOS SANTOS

INDEFERIDO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E POR POSSUIR MAIS DE UM IMÓVEL.

PROCESSO: 47811/2017-03 PALMIRA DE MOURA

INDEFERIDO. A RENDA ULTRAPASSA OS 06(SEIS) SALÁRIOS MÍNIMOS E CONSTAM DÉBITOS PARA O IMÓVEL

PROCESSO: 51855/2017-84 HELOIZA HELENA GIRAO MARÇAL

INDEFERIDO FACE À AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, FORMAL DE PARTILHA.

PROCESSO: 52731/2017-15 NATAL JACI PEREZ

INDEFERIDO O PEDIDO DO BENEFÍCIO DE REDUÇÃO PARCIAL DE 50% NO IPTU/TRLD PARA APOSENTADOS/PENSIONISTA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, FACE À NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NECESSÁRIA.

PROCESSO: 51706/2017-24 ELIZABETH CORRALO DA QUINTA

INDEFERIDO O PEDIDO DO BENEFÍCIO DE REDUÇÃO PARCIAL DE 50% NO IPTU/TRLD PARA APOSENTADOS/PENSIONISTA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, POR CONSTAR DÉBITOS E POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NECESSÁRIA.



**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 575-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. IVELISE UECHI, registro nº. 30.822-1, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Contratualização e Convênios - Saúde, Coordenadoria de Regulação - Saúde, Departamento de Regulação do Sistema - Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Maria José Lima do Carmo Martinatti, no período de 17 a 31 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de janeiro de 2018.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 578-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. VALDECIR ROSA MARTINS, registro nº 25.399-7, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Centro de Referência da Assistência Social da Zona da Orla / Intermediária / Região Central Histórica / Área Continental, Coordenadoria de Projetos Sociais Especiais, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Verônica Souza da Cruz, no período 11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de janeiro de 2018.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 588-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando

dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. PABLO ANTONIO GARCIA GONZALEZ, registro nº 20.525-2, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Unidade Centro Comunitário - Vida Nova, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Arlete Aparecida Assis Matos, no período de 02 a 31 de janeiro 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de janeiro de 2018.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 596-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. MARILENE APARECIDA SANTANA, registro nº 21.162-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I - Orientador Educacional, do Quadro Permanente, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de janeiro de 2018.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 595-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. CELIA MARIA DA SILVA D'AVILA, registro nº 24.632-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I - Orientador Educacional, do Quadro Permanente, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de janeiro de 2018.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 592-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. JUCIMARA LUIZ BRITO FARIA, registro nº 13.431-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I - Orientador Educacional, do Quadro Permanente, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 585-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. ISABEL MARIA PAIVA, registro nº 27.142-9 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I - Orientador Educacional, do Quadro Permanente, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 599-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. KEYLA CHRISTINE FERNANDES, registro nº 26.707-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I - Orientador Educacional, do Quadro Permanente, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 594-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. PAULA ADRIANA TEIXEIRA DOS SANTOS, registro nº 24.713-0 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I - Orientador Educacional, do Quadro Permanente, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 589-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. KATIA PIEDADE MOREIRA MENDES, registro nº 25.541-4 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I - Orientador Educacional, do Quadro Permanente, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 600-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. JULIANE GONÇALLO RAMOS, registro nº 26.204-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I - Orientador Educacional, do Quadro Permanente, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 587-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. ARACELI ALVES BRAZ LOURENÇO, registro nº 27.490-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I - Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 584-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. ALEXANDRA BATISTA DOS SANTOS, registro nº 27.324-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I - Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 593-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. KELLY CRISTINA MELLO OLIVEIRA DA SILVA, registro nº 27.293-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I - Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 598-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. VANESSA TAVARES DOS SANTOS, registro nº 27.160-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I - Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 602-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. MARIA ROSI NAPOLI GALATRO, registro nº 27.138-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I - Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 601-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. SUELI CORREIA NASCIMENTO DE SOUZA, registro nº 25.992-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I - Orientador Educacional, do Quadro Permanente, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 597-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. ELIETE POMPONET FIDALGO, registro nº 26.855-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I - Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 603-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. DANIELA OLIVEIRA RODOVALHO, registro nº 26.705-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I - Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 572-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. GILSENMARA MIGUEL, registro nº 25.758-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I - Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 571-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. MARISA ALCIDEA BERALDO, registro nº 25.640-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I - Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 547-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. ALEXANDRA FILISBINO FERNANDES, registro nº 23.030-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I - Assistente de Direção, do Quadro Permanente, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 557-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. CRISTIANE GIUSTI VARGAS registro 24.185-1, ocupante do cargo de Especialista de Educação I - Orientador Educacional, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em **substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação II - Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Sonia Regina Praça, no período de 05 a 31 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
ANDERSON CLAYTON SILVA SANTOS	339242	GUARDA MUNICIPAL I	14/12/2017
ANTONIO CARLOS DA SILVA	339499	GUARDA MUNICIPAL I	29/12/2017
DAVID PEREIRA ANDRADE	337634	GUARDA MUNICIPAL I	29/12/2017
DIEGO SOARES SOUZA	339218	GUARDA MUNICIPAL I	27/12/2017
EDVALDO ANTONIO DA SILVA	339416	GUARDA MUNICIPAL I	22/12/2017
HENRIQUE PAIXAO CONTRERAS MUNIZ	339002	GUARDA MUNICIPAL I	30/12/2017
LEILTON FRANQUELINO DOS SANTOS	339515	GUARDA MUNICIPAL I	19/12/2017
MARCOS MOURA ALVES DOS SANTOS	338731	GUARDA MUNICIPAL I	26/12/2017
MAURICIO DOS SANTOS MORAIS	339044	GUARDA MUNICIPAL I	18/12/2017
PERIKLES PIMENTA MARQUES	338897	GUARDA MUNICIPAL I	22/12/2017
RAFAEL BARRETO DE SANTANA	339168	GUARDA MUNICIPAL I	30/12/2017
ROGERIO FLAVIO DE FREITAS	339135	GUARDA MUNICIPAL I	30/12/2017
STEFANO HENRIQUE FERRAZ DE MACEDO	339077	GUARDA MUNICIPAL I	15/12/2017

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de Janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
ANA PAULA SOUZA DE FREITAS	340026	PROFESSOR ADJUNTO II	26/12/2017
FABIANA QUEIROZ	331009	COZINHEIRO	25/12/2017
DANIELA DANTAS CAMPOS	336800	PROFESSOR ADJUNTO II	02/12/2017
SUELI APARECIDA ALCARAS SILVA	332114	COZINHEIRO	16/12/2017

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de Janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
CAROLINA MASSABKI COSTA PINTO	338616	PSICÓLOGO	21/12/2017
LEONARD VALERIANO MENDES	339374	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	22/12/2017
ROSARIA MARIA DUARTE PARADA	332429	AGENTE DE COMUNICAÇÃO	01/12/2017
WANESSA LIMA COSTA DE MENDONCA	338871	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	25/12/2017

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de Janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
ANDREIA DE ANDRADE SANTOS SOUZA	339887	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	18/12/2017
LUIZ CARLOS SOUZA DA SILVA	339721	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	17/12/2017
MARCELO DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	166173	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	28/12/2017

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de Janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
MARIA CAROLINA MEIRELLES LEITE	338541	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	17/12/2017
NEILTON SIQUEIRA SOUZA	338509	MOTORISTA	21/12/2017

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de Janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
MARCELO DOS SANTOS	338848	ASSISTENTE SOCIAL	25/12/2017

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de Janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
RONALDO DE ASSUNÇÃO SANTOS	334755	MOTORISTA	09/09/2017

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de Janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.002/2018

COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 13.002/2018- processo nº 75.235/2017-02**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de recuperação e fornecimento de infraestrutura frigorígena e manutenção corretiva em 05 (cinco) equipamentos do tipo Split System de 60.000 BTU/H, incluindo a instalação e teste em todo sistema, no Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de trabalho - DEGEPAT da Secretaria de Municipal de Gestão, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 02/02/2018 às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 02/02/2018 às 10h30.

Vistoria Técnica Obrigatória: a vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no seguinte local: Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de trabalho - DEGEPAT, sito à Rua Riachuelo, nº 104 - 2º andar - Centro - Santos/SP, mediante agendamento através do telefone (13) 3213-7160, com as Sras. Nayara do Prado Sant'Ana Santos, reg. 31.017-7, Belisa Chagas de Oliveira Vanzella, reg. 28.231-9 e Bianca de Souza Alvarez, reg. 33.304-7.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 22/01/2018, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5165, e e-mail comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 19 de janeiro de 2018.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 14005/2018

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 14005/2018 - Processo n.º 82.179/2017-45**, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de móveis de quarto, incluindo a montagem, para serem utilizados nas unidades, projetos e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 02/02/2018 às 08h30 e a disputa de lances ocorrerá em 02/02/2018 às 10h30.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 22/01/2018, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094 ou e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 19 de janeiro de 2018.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES COLIC

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 16.006/2018**

COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 16.006/2018, Processo nº 55.450/2017-24**, cujo objeto é a aquisição de rolos de papel para vídeo printer termo sensível, a serem utilizados na realização de exames de ultrassom na Seção Ambulatório de Especialidades da Região Centro-Histórico (SEAMBESP-RCH) e na Seção Instituto da Mulher e Gestante (SEIMGE), da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e acordo com a descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 05/02/2018 às 15h00 e a disputa de lances ocorrerá em 05/02/2018 às 16h00.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 22/01/2018, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5011, e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 19 de janeiro de 2018

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 17.004/2018**

(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico 17.004/2018, Processo nº 76.635/2017-18**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de milho de pipoca e milho de canjica branca para os pacientes internados e semi-internados nos hospitais, prontos-socorros e em diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I - Termo

de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 02/02/2018, às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 02/02/2018 às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 23/01/2018, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 19 de janeiro de 2018.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC**

**ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES II**

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II n.º 25 - 4º andar, comunica que, em relação ao **Pregão Eletrônico nº 14.067/2017 - Processo n.º 73525/2017-11**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de eletrodomésticos (batedeira, cafeteira, espremedor de frutas, ferro elétrico, liquidificador e processador de alimentos), para equipar Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e cozinhas e lactários em Unidades da Secretaria Municipal de Educação, resultou frassado.

Santos, 19 de janeiro de 2018.

**AUGUSTO ONESIO FICK
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES - II
PREGOEIRO / COMLIC-II**

**ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES IV**

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.104/2017, Processo nº 60296/2017-85**, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de cadeiras, a serem utilizadas nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS e Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, à empresa, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: KHALIFA COMERCIAL EIRELI

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	Descrição	Unidade	Qtde. Estimada Anual	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.1	Cadeira fixa, de espaldar baixo, sem apoia braços; concha dupla, com encosto e assento confeccionados em madeira compensada, formato anatômico de no mínimo 15 mm de espessura, revestidos em tecido 100% poliéster, estofamento em espuma injetada de poliuretano de no mínimo 50 mm de espessura, densidade aproximada de 55 kg/m ³ , encosto medindo no mínimo 400 x 350 mm (L x A), e assento medindo no mínimo 420 x 460 mm (L x A), com estrutura em aço de seção tubular de no mínimo 3/4" de diâmetro, no modelo 04 pés, pintados com tinta epóxi pó preta. Fabricada de acordo com as normas NBR 13962, NR-17. Podendo ser adquirido nas cores: preta, azul royal, vermelha, verde ou marrom.	Unid.	323	Bahir	99,56	32.157,88
1.2	Cadeira giratória, de espaldar alto, com apoia braços; concha dupla, com encosto e assento confeccionados em madeira compensada, com no mínimo 15 mm de espessura, revestidos em tecido 100% poliéster, acabamento em proteção de perfil de PVC, estofamento em espuma injetada de poliuretano de no mínimo 60 mm de espessura, apresentando densidade aproximada de 56kg/m ³ , com encosto medindo no mínimo 46 x 58 cm (largura x altura), e assento medindo no mínimo 47 X 46 cm (largura x profundidade), com apoia-braços em poliuretano injetado, alma de aço, com regulagem de altura dos braços, com dispositivo de pressão na lateral, sistema de regulagem mecânico de altura e inclinação no encosto, e regulagem pneumática (gás) de altura do assento, tubo central em aço, base formada por 05 patas e rodízios em nylon de duplo giro do tipo "h" - na cor preta, base confeccionada em aço, com acabamento em capa de polipropileno injetado, sendo as partes metálicas pintadas em tinta epóxi na cor preta. Fabricada de acordo com as normas NBR 13962 e NR17. Podendo ser adquirido nas cores: preta, azul royal, vermelha, verde ou marrom.	Unid.	285	Bahir	309,82	88.298,70

1.3	<p>Cadeira giratória, de espaldar médio, com apoia braços; concha dupla, com encosto e assento confeccionados em madeira compensada, com no mínimo 15 mm de espessura, revestidos em tecido 100% poliéster, acabamento em proteção de perfil de PVC, estofamento em espuma injetada de poliuretano de no mínimo 60 mm de espessura, apresentando densidade aproximada de 56kg/m³, com encosto medindo aproximadamente 42 x 40 cm (largura x altura), e assento medindo aproximadamente 46 X 43 cm (largura x profundidade), com apoia-braços em poliuretano injetado, alma de aço, com regulagem de altura dos braços, com dispositivo de pressão na lateral, sistema de regulagem mecânico de altura e inclinação no encosto, e regulagem pneumática (gás) de altura do assento, tubo central em aço, base formada por 05 patas e rodízios em nylon de duplo giro do tipo "h" - na cor preta, base confeccionada em aço, com acabamento em capa de polipropileno injetado, sendo as partes metálicas pintadas em tinta epóxi na cor preta. Fabricada de acordo com as normas NBR 13962 e NR17. Podendo ser adquirido nas cores: preta, azul royal, vermelha, verde ou marrom.</p>	Unid.	398	Bahir	286,71	114.110,58
1.4	<p>Cadeira giratória, de espaldar médio, sem apoia braços; concha dupla, com encosto e assento confeccionados em madeira compensada, com no mínimo 15 mm de espessura, revestidos em tecido 100% poliéster, acabamento em proteção de perfil de PVC, estofamento em espuma injetada de poliuretano de no mínimo 60 mm de espessura, apresentando densidade aproximada de 56kg/m³, com encosto medindo aproximadamente 42 x 40 cm (largura x altura), e assento medindo aproximadamente 46 X 43 cm (largura x profundidade), sistema de regulagem mecânico de altura e inclinação no encosto, e regulagem pneumática (gás) de altura do assento, tubo central em aço, base formada por 05 patas e rodízios em nylon de duplo giro do tipo "h" - na cor preta, base confeccionada em aço, com acabamento em capa de polipropileno injetado, sendo as partes metálicas pintadas em tinta epóxi na cor preta. Fabricado de acordo com as normas vigentes, acondicionado de forma apropriada. Podendo ser adquirido nas cores: preta, azul royal, vermelha, verde ou marrom.</p>	Unid.	420	Bahir	233,50	98.070,00

1.5	Longarina modelo cadeira 03 lugares, sem braços, com assento e encosto em madeira compensada, coberto em espuma injetada de poliuretano de espessura mínima de 50 mm, densidade aproximada de 45 kg/m ³ , revestidos em tecido 100% poliéster, estrutura em aço, de seção tubular, chapa com espessura mínima de 1,6 mm, com pintura em epóxi pó na cor preta. Fabricado de acordo com a legislação vigente. Podendo ser adquirido nas cores: preta, azul royal, vermelha, verde ou marrom.	Unid.	173	Bahir	271,17	46.912,41
-----	--	-------	-----	-------	--------	-----------

Valor estimado do lote 01: R\$ 379.549,57 (trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Empresa vencedora do lote 02: KHALIFA COMERCIAL EIRELI

COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP						
Item	Descrição	Unidade	Qtde. Estimada Anual	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2.1	Cadeira fixa, de espaldar baixo, sem apoia braços; concha dupla, com encosto e assento confeccionados em madeira compensada, formato anatômico de no mínimo 15 mm de espessura, revestidos em tecido 100% poliéster, estofamento em espuma injetada de poliuretano de no mínimo 50 mm de espessura, densidade aproximada de 55 kg/m ³ , encosto medindo no mínimo 400 x 350 mm (L x A), e assento medindo no mínimo 420 x 460 mm (L x A), com estrutura em aço de seção tubular de no mínimo 3/4" de diâmetro, no modelo 04 pés, pintados com tinta epóxi pó preta. Fabricada de acordo com as normas NBR 13962, NR-17. Podendo ser adquirido nas cores: preta, azul royal, vermelha, verde ou marrom.	Unid.	107	Bahir	99,56	10.652,92
2.2	Cadeira giratória, de espaldar alto, com apoia braços; concha dupla, com encosto e assento confeccionados em madeira compensada, com no mínimo 15 mm de espessura, revestidos em tecido 100% poliéster, acabamento em proteção de perfil de PVC, estofamento em espuma injetada de poliuretano de no mínimo 60 mm de espessura, apresentando densidade aproximada de 56kg/m ³ , com encosto medindo no mínimo 46 x 58 cm (largura x altura), e assento medindo no mínimo 47 X 46 cm (largura x profundidade), com apoia-braços em poliuretano injetado, alma de aço, com regulagem de altura dos braços, com dispositivo de pressão na lateral, sistema de regulagem mecânico de altura e inclinação no encosto, e regulagem pneumática (gás) de altura do assento, tubo central em aço, base formada por 05 patas e rodízios em nylon de duplo giro do tipo "h" - na cor preta, base confeccionada em aço, com acabamento em capa de polipropileno injetado, sendo as partes metálicas pintadas em tinta epóxi na cor preta. Fabricada de acordo com as normas NBR 13962 e NR17. Podendo ser adquirido nas cores: preta, azul royal, vermelha, verde ou marrom.	Unid.	95	Bahir	309,82	29.432,90

2.3	<p>Cadeira giratória, de espaldar médio, com apoia braços; concha dupla, com encosto e assento confeccionados em madeira compensada, com no mínimo 15 mm de espessura, revestidos em tecido 100% poliéster, acabamento em proteção de perfil de PVC, estofamento em espuma injetada de poliuretano de no mínimo 60 mm de espessura, apresentando densidade aproximada de 56kg/m³, com encosto medindo aproximadamente 42 x 40 cm (largura x altura), e assento medindo aproximadamente 46 X 43 cm (largura x profundidade), com apoia-braços em poliuretano injetado, alma de aço, com regulagem de altura dos braços, com dispositivo de pressão na lateral, sistema de regulagem mecânico de altura e inclinação no encosto, e regulagem pneumática (gás) de altura do assento, tubo central em aço, base formada por 05 patas e rodízios em nylon de duplo giro do tipo "h" - na cor preta, base confeccionada em aço, com acabamento em capa de polipropileno injetado, sendo as partes metálicas pintadas em tinta epóxi na cor preta. Fabricada de acordo com as normas NBR 13962 e NR17. Podendo ser adquirido nas cores: preta, azul royal, vermelha, verde ou marrom.</p>	Unid.	132	Bahir	286,71	37.845,72
2.4	<p>Cadeira giratória, de espaldar médio, sem apoia braços; concha dupla, com encosto e assento confeccionados em madeira compensada, com no mínimo 15 mm de espessura, revestidos em tecido 100% poliéster, acabamento em proteção de perfil de PVC, estofamento em espuma injetada de poliuretano de no mínimo 60 mm de espessura, apresentando densidade aproximada de 56kg/m³, com encosto medindo aproximadamente 42 x 40 cm (largura x altura), e assento medindo aproximadamente 46 X 43 cm (largura x profundidade), sistema de regulagem mecânico de altura e inclinação no encosto, e regulagem pneumática (gás) de altura do assento, tubo central em aço, base formada por 05 patas e rodízios em nylon de duplo giro do tipo "h" - na cor preta, base confeccionada em aço, com acabamento em capa de polipropileno injetado, sendo as partes metálicas pintadas em tinta epóxi na cor preta. Fabricado de acordo com as normas vigentes, acondicionado de forma apropriada. Podendo ser adquirido nas cores: preta, azul royal, vermelha, verde ou marrom.</p>	Unid.	140	Bahir	233,50	32.690,00

2.5	Longarina modelo cadeira 03 lugares, sem braços, com assento e encosto em madeira compensada, coberto em espuma injetada de poliuretano de espessura mínima de 50 mm, densidade aproximada de 45 kg/m ³ , revestidos em tecido 100% poliéster, estrutura em aço, de seção tubular, chapa com espessura mínima de 1,6 mm, com pintura em epóxi pó na cor preta. Fabricado de acordo com a legislação vigente. Podendo ser adquirido nas cores: preta, azul royal, vermelha, verde ou marrom.	Unid.	57	Bahir	271,17	15.456,69
-----	--	-------	----	-------	--------	-----------

Valor estimado do lote 02: R\$ 126.078,23 (cento e vinte e seis mil, setenta e oito reais e vinte e três centavos).

Valor total estimado da despesa: R\$ 505.627,80 (quinhentos e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

Santos, 19 de janeiro de 2018

FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - IV - PREGOEIRO - COMLIC - IV

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 200507/2018-46 - DEUSLEME ROMAO DA SILVA - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 15/02/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 253938/2017-15 - ELZA DE CASTRO PATROCINIO SIMOES - Autorizo 4 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 01/02/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 252177/2017-75 - ISRAEL DANILO DE SOUSA - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 01/03/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Afastamento para participação em Congresso

Processo digital nr.: 238482/2017-17 - VANESSA ALMEIDA DOS SANTOS LOPES - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Licença Sem Vencimentos

Processo nº 248490/2017-63 - ERIKA PRISCILA LOZADA SPINELLI - Autorizo 01 ano de Licença sem Vencimentos a partir de 01/02/2018, nos termos do artigo 195, da Lei 4623/84.

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 201075/2018-17 - REGINA DE CARVALHO BUENO - Autorizo nos termos da manifestação do(a) SEFIS.

Licença Prêmio Pecúnia

Processo nº 200370/2015-41 - MARIA NILDA PINTO DAS VIRGENS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

ATOS DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/01/2018.

Processos nºs: 3732/2018-54 - Flavio de Simone; 4059/2018-24 - Rubens Mauricio; 4427/2018-16 - Arthur Brito Solano- Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente a Certidão solicitada.

ATOS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/01/2018.

Processo nº: 1201/2018-27 - Josefa de Santana Frigard - CERTIFIQUE-SE.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, convocamos o(a) requerente Lilian Oliveros de Carvalho dos Anjos, registro 22.095-4, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Seção de Cargos e Salários (SECAR), à Rua Riachuelo nº 104 - Centro/Santos, a fim de tratar de assunto referente ao processo 202.710/2018-11.

O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis implicará no encerramento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira das 09h as 11h e 30 min e das 14h as 17h.

REYNALDO AGUADIO GABARRON
CHEFE DA SEÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS



SECRETARIA DE GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

**PORTARIA SEGOV 01/2018
DE 19 DE JANEIRO DE 2018**

**II BUSAN INTERCITY FILM FESTIVAL – I SANTOS
BUSAN FILM FESTIVAL
CHAMADA PÚBLICA PARA INSCRIÇÃO DE
DIRETORES DE CINEMA**

Objetivo

Esta CHAMADA PÚBLICA tem como objetivo selecionar diretor de cinema para participação no Programa Busan Film Production Residency a ser realizado em Busan, na Coreia, Cidade Criativa do Cinema na Rede UNESCO, que será realizado a partir de 29.04.2018 a 20.05.2018, conforme programação a ser oportunamente divulgada, cabendo destacar que tais datas não contabilizam o período necessário para deslocamento.

A residência terá como produto a elaboração de um curta metragem de 5 a 15 minutos com o tema "In the city", que será exibido no II Busan Intercity Film Festival, de 17 a 20.05.2018.

Durante e para a residência a cidade de Busan disponibilizará taxa de produção limitada a U\$ 1.400,00, cujos termos de utilização serão oportunamente informados, bilhete aéreo de ida e volta com seguros, acomodação na base de quartos duplos, veículo para produção, equipamentos cinematográficos a serem especificados e utilizados durante a residência exclusivamente, intérprete do coreano para o inglês e disponibilização de locações e um assistente.

Da Abrangência

A Chamada Pública está destinada a diretores de cinema residentes em Santos, Cidade Criativa do Cinema na Rede UNESCO, desde dezembro de 2015.

Do Objeto e dos Critérios

1. A presente Chamada Pública tem por objeto selecionar o máximo de 3 (três) diretores de cinema, cujas candidaturas serão encaminhadas para a cidade de Busan, que fará a escolha de 1 (um) diretor contemplado para participação no programa.

2. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

a-) ter residência fixa em Santos e exercer suas atividades profissionais em Santos;

b-) demonstrar experiência em direção de cinema, através da biografia elencando obras, premiações e participações em festivais e em especial a produção cinematográfica produzida em Santos;

c-) possuir passaporte emitido e com validade mínima até 31.12.2018;

d-) não ter restrições para viagens ao exterior e em especial para a Coreia. Busan também restringe a possibilidade de participação a quem tenha antecedentes criminais em virtude das regras de entrada

no país;

e-) possuir disponibilidade de permanecer em Busan, Coreia pelo período de 25.04.2018 a 24.05.2018 (datas específicas e finais serão confirmadas oportunamente);

f-) ter realizado pelo menos 3 filmes em Santos nos últimos 5 anos;

g-) nível de inglês mínimo intermediário;

h-) subsidiar por conta própria as despesas de ordem pessoal tais como eventual emissão de vistos, vacinas, telefonemas, compras particulares e alimentação.

3. Para efetivar sua inscrição, o interessado deverá encaminhar email para: santos.creative.city@gmail.com, com o título SANTOS BUSAN FILM FESTIVAL em assunto, e contendo as seguintes informações:

a-) nome;

b-) endereço de residência;

c-) número do passaporte, local de emissão, data de emissão e data de validade;

d-) sexo;

e-) email;

f-) biografia com o máximo de 7 linhas;

g-) filmografia, relatando principalmente e em mais detalhes os 3 últimos filmes que realizou em Santos nos últimos 5 anos, encaminhando juntamente os links para acesso ao mesmo, acompanhados de senha, quando for o caso;

h-) informar o nível de inglês, tempo de estudo, curso realizado, citando eventual experiência no exterior;

h-) anexar à mensagem: foto pessoal com boa resolução, fotocópia do passaporte (página com o número e página com a fotografia), certificado de inglês (caso o possua), e declaração assinada informando que preenche os requisitos elencados no item 2 deste edital, em especial aqueles especificados nas alíneas d, e, g,h.

4. As inscrições deverão ser encaminhadas para o endereço de correio eletrônico indicado (santos.creative.city@gmail.com) até o dia 30.01.2018 às 18:00.

5. Inscrições que foram recebidas fora do prazo, que estejam incompletas, faltando alguma das informações solicitadas no item 3, ou que não preencham os requisitos elencados no item 2 não serão consideradas.

Do Comitê de Seleção

Fica composto o Comitê de Seleção das Candidaturas para seleção dos 3 (três) diretores que serão encaminhados para Busan:

a-) Representante da Secretaria de Cultura, com notório conhecimento em cinema;

b-) Representante do Curta Santos;

c-) Representante do Concult, com notório conhecimento em cinema;

Disposições finais

Os casos omissos serão definidos pelo Secretário Municipal de Governo.

**ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/12/2017

Processo nº 082.745/2017-09 - CANCALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS: Deferido conforme Parecer Técnico nº 362/2017 - RSCC - SEGESI.

Processo nº 086.513/2017-67 - PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Deferido conforme Parecer Técnico nº 361/2017 - RSCC - SEGESI.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/01/2018

Processo nº 089.952/2015-41 - JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS FERNANDES: Tendo em vista o informado pelo interessado a Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos torna nulo o Parecer Técnico nº 332/2015 - RSCC - SEGRESI e indefere o presente. Ficando o interessado obrigado a atender a Lei Complementar nº 792/2013 quando a época do início da obra, prosseguindo com sugestão de arquivamento.

Processo nº 083.304/2016-90 - JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS FERNANDES: Tendo em vista o informado pelo interessado a Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos torna nulo o Parecer Técnico nº 310/2016 - RSCC - SEGRESI e indefere o presente. Ficando o interessado obrigado a atender a Lei Complementar nº 792/2013 quando a época do início da obra, prosseguindo com sugestão de arquivamento.

Processo nº 088.668/2017-74 - CARMEM MOSTEIRO SIXTO: Indefiro.

Processo nº 078.357/2016-15 - SONIA REGINA LONGATO BITAR: Tendo em vista o informado pela fiscalização a Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos torna nulo o Parecer Técnico nº 367/2016 - RSCC - SEGRESI e indefere o presente. Ficando o interessado obrigado a atender a Lei Complementar nº 792/2013 quando a época do início da obra, prosseguindo com sugestão de arquivamento.

Processo nº 001.617/2018-45 - GUILHERME FREIRE LOPES CORREA: Nada a atender tendo em vista que o requerente enquadra-se como pequeno gerador, de acordo com os artigos 7º e 13º, da Lei Complementar nº 792/2013, sendo desobrigado da apresentação do PGRSCC.

Processo nº 001.062/2018-22 - M. S. C. & SILVA SOARES: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto do seu interesse. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/01/2018

Processo nº 000.774/2018-98 - PROJEXE ENGENHARIA COM. E REPRES. LTDA: Deferido conforme Parecer Técnico nº 008/2018 - RSCC - SEGRESI.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/01/2018

Processo nº 088.347/2017-61 - SENDAS DISTRIBUIDORA S/A (ASSAI): Solicitação de cadastramento de Grande Gerador Comercial - Lei Complementar nº 952/2016 - INDEFERIDO; o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado não atende à Lei Complementar nº 952/2016.

Processo nº 062.272/2017-98 - J.J. AMBIENTAL EIRELI - EPP: DEFERIDO; fica o requerente autorizado a prestar serviços de coleta, transportes, destinação e/ou disposição final de resíduos secos recicláveis aos grandes geradores comerciais. Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirada da documentação referente ao cadastramento de empresa privada previsto na Lei Complementar nº 952/2016. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/01/2018

Processo nº 074.847/2017-15 - BRUNA BAQUEDANO: Deferido conforme Parecer Técnico nº 007/2018 - RSCC - SEGRESI.

Processo nº 088.486/2017-67 - JORGE ALVARO GONÇALVES CRUZ: Deferido conforme Parecer Técnico nº 009/2018 - RSCC - SEGRESI.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 9 /2018 – SEDUC DE 19 DE JANEIRO DE 2018

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais, resolve instituir Comissão abaixo relacionada com a finalidade de apurar preliminarmente os fatos contidos no PA nº 67796/2017-66 devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Margareth Carvalheira Pinto (Presidente);
Cassia Edwiges Pagano Augusto ;
Denize de Simone Ferreira Miranda.

Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que

se fizerem necessários.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS SOARES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EM SUBSTITUIÇÃO



SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E EDIFICAÇÕES

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE **FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E** **NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 1**

EDITAL Nº 31/2018 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 02/01/2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 17389 em face de GALILEU EDITORA COMÉRCIO DE MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR LTDA, CNPJ nº 11.227.298/0001-93, "por executar obra sem licença", violação ao art. 14 da L.C. 84/93, impondo-lhe multa no valor de R\$ 619,70 (seiscentos e dezenove reais e setenta centavos), com fundamento no art. 86 I da L.C. 84/93. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, nº 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Av. Bartholomeu de Gusmão, nº 42. Processo nº 729/2018-33.

Santos, 18 de janeiro de 2018.

GISELE LOBO VIANNA
CHEFE DA SEFISO-Z1
EM SUBSTITUIÇÃO

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE **FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E** **NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 2**

EDITAL Nº 019/2018 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Téc-

nicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 13/12/2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 17531 em face de DEBORA CARVALHO NECCHI E OUTROS, CPF nº 192.776.228-65, "executou obra sem licença da PMS", violação ao art. 14 da L.C. 84/93, impondo-lhe multa no valor de R\$ 601,65 (seiscentos e um reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento no art. 86 I da L.C. 84/93. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro nº 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado a Rua Capitão Alberto Mendes Jr, nº 83. Processo nº 86410/2017-24.

Santos, 18 de janeiro de 2018.

ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2



SECRETARIA
DE TURISMO

ATOS DO DEPARTAMENTO **DE EVENTOS**

Processo: 3543/2018-81

Requerente: Barry Company Produções Audiovisuais

Atividade: Gravação de Filme Comercial da marca NET

Data: 21 de janeiro de 2018

Local: Parque Roberto Mario Santini / Rua XV de Novembro x Rua Riachuelo / Praça Mauá x Rua Dom Pedro II

A vista dos elementos dos autos, em especial parecer da Santos Film Commission, da Secretaria de Esportes e da Companhia de Engenharia de Tráfego, nos quais concordo em razão de decidir: defiro o pedido formulado com acompanhamento e fiscalização da Santos Film Commission.



SECRETARIA DE SEGURANÇA

ATOS DO COMANDANTE CHEFE DO DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 001/2018 – DGM 04 DE JANEIRO DE 2018

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar n.º 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o **ENCERRAMENTO** do Processo Disciplinar Sumário n.º **65397-2017-70** e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE
SANTOS

PORTARIA Nº 002/2018– DGM 08 DE JANEIRO DE 2018

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (Parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984, especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de outubro de 1999 e Lei Complementar n.º 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Santos), determina a **INSTAURAÇÃO** do Processo Disciplinar Sumário n.º **1724/2018-55**, a fim de apurar eventual responsabilidade pelos fatos narrados em Termo Acusatório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 003/2018– DGM 08 DE JANEIRO DE 2018

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (Parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984, especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de outubro de 1999 e Lei Complementar n.º 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Santos), determina a **INSTAURAÇÃO** do Processo Disciplinar Sumário n.º **1767/2018-68**,

a fim de apurar eventual responsabilidade pelos fatos narrados em Termo Acusatório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 004/2018– DGM 09 DE JANEIRO DE 2018

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (Parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984, especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de outubro de 1999 e Lei Complementar n.º 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Santos), determina a **INSTAURAÇÃO** do Processo Disciplinar Sumário n.º **2104/2018-14**, a fim de apurar eventual responsabilidade pelos fatos narrados em Termo Acusatório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 005/2018 – DGM 09 DE JANEIRO DE 2018

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar n.º 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o **ENCERRAMENTO** do Processo Disciplinar Sumário n.º **65469-2017-89** e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE
SANTOS



SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.041/2018
(COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS
RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP
E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)
Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saú-

de, o Pregão Eletrônico nº 15.041/2018 – Processo nº 82.489/2017-32, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de medicamentos: PREDNISONA 20 MG, DEXAMETASONA 0,1% CREME, HIDROXIZINA 2MG/ML XAROPE, MORFINA 10MG/ML 1ML, GLIMEPIRIDA 2MG, LEVOMEPRIMAZINA 100 MG, DOXAZOSINA 2MG, SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL E DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG. O encerramento dar-se-á em 02/02/2018, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: **705695**. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5611;

e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.042/2018

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico Nº 15.042/2018 – Processo nº 86.170/2017-12 que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de medicamentos: RITUXIMAB 100 MG / 10 ML E RITUXIMAB 500 MG / 50 ML, para atendimento a **MANDADOS JUDICIAIS**. O encerramento dar-se-á em 02/02/2018, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: **705708**. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5648; e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.043/2018 (COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.043/2018– Processo nº 84.756/2017-98, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de material de enfermagem: CAPA PARA COLCHÃO CAIXA DE OVO, COLAR CERVICAL DESC. TAMANHO P, COLAR CERVICAL DESC. TAMANHO M, COLAR CERVICAL DESC. TAMANHO G, COLAR CERVICAL DESC. TAMANHO PP, TALA RETANGULAR FLEXÍVEL TAMANHO G, TALA RETANGULAR FLEXÍVEL TAMANHO GG, TOUCA DESCARTÁVEL e MÁSCARA CIRÚRGICA COM VISEIRA E TIRAS. O encerramento dar-se-á em 08/02/2018 às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: **705711**. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5612; e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.044/2018 (COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde,

o Pregão Eletrônico nº 15.044/2018– Processo nº 80.150/2017-92, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de material de enfermagem: SERINGA 03 ML- COM TRAVA DE SEGURANÇA, AGULHA DESC. COLETA MULT. 25 X 7, SERINGA DE 100 U COM AGULHA DE 12,7 A 13 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, SERINGA DE 50 U COM AGULHA 8 MM - SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, FILME ADESIVO TRANSP. P/ FIX. DE CATÉTERES 10 X 12 CM, FILME ADESIVO TRANSP. P/ FIX. DE CATÉTERES 5 X 7 CM, FILME TRANSPARENTE ADESIVO 10 X 20 CM, ATADURA DE CREPE 6 CM X 4,5 M, GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO (SACHÊ), GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO (BISNAGA) e PRESERVATIVO FEMININO DE BORRACHA NITRILICA. O encerramento dar-se-á em 08/02/2018 às 08:30 h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: **705721**.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5648; e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.045/2018 (COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.045/2018– Processo nº 80.765/2017-37, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de material de enfermagem: SIST. FECH. P/ASP. TRAQ. PULMONAR Nº16, FILTRO UMIDIF. BARR. BACTÉRIAS/VÍRUS, BISTURI DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 11, LÂMINA MICROS. 26 X 76 MM FOSCA, LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5, LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0, LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5, LUVA DESCARTÁVEL DE NITRILO NÃO TALCADA TAMANHO P, LUVA DESCARTÁVEL DE NITRILO NÃO TALCADA TAMANHO M, LUVA DESCARTÁVEL DE NITRILO NÃO TALCADA TAMANHO G. O encerramento dar-se-á em 08/02/2018 às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: **705728**. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5611; e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.046/2018 (COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP

E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.046/2018 – Processo nº 83.102/2017-56, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de medicamentos: **DOPAMINA 5MG/ML, NOREPINEFRINA 2MG/ML, SUFENTANILA 5MCG/ML, FERROSO, SULFATO 40 MG,**

AMIODARONA 150 MG 3 ML E.V., AMIODARONA 200 MG, HEPARINA SUB. 5000 UI 0,25 ML, CLOMIPRAMINA 25 MG, LITIO, CARBONATO 300 MG E CLOMIPRAMINA 10 MG. O encerramento dar-se-á em 09/02/2018, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: **705731**. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone(13) 3201-5611; e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.047/2018
(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.047/2018 – Processo nº 79.334/2017-28, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de medicamentos: TEICOPLANINA 400MG, TIMOLOL 0,5%, MAGNESIO 50% 10 ML. O encerramento dar-se-á em 09/02/2018, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: **705733**. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone/fax (13) 3201-5648; e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.048/2018
(COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.048/2018 – Processo nº 46.415/2017-32, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de **POLTRONA HOSPITALAR, CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE, COM SUPORTE PARA BRAÇO E BANDEJA, BIOMBO 3 FACES, e BANCO GIRATÓRIO – MOCHO, PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SMS.** O encerramento dar-se-á em 15/02/2018, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: **705742**. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone(13) 3201-5612, e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

Santos, 19 de janeiro de 2018

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

**ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO
DE GERENCIAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS**

Convocamos os servidores abaixo relacionados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir

desta publicação, a comparecer no local e horário a seguir, para retirada de holerites, extratos anuais do IPREV e informe de rendimentos. Informamos que os documentos poderão ser retirados por terceiros desde que nomeados pelo titular através de autorização e cópia do documento de identificação do titular. A não retirada dos comprovantes citados, implicará na aceitação do titular quanto à eliminação dos mesmos.

Local: Seção de Gerenciamento de Recursos Humanos – SEGERH

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 195 – 6º andar – Centro – Santos

Horário: 08h às 12h / 14h às 18h

REGISTRO	NOME
27.537-0	Adeildo Vila Nova da Silva
24.956-5	Alcyr Nogueira Lima
26.119-8	Alexandre Manetti
32.720-5	Anamaria Merguiso Garrido
-	Andre Prieto de Abreu
24.070-5	Andreia Monteiro da Silva
33.999-4	Anelys Valvano Joao
22.657-1	Angela Cafasso Dos Reis Neto
16.861-7	Aurora Fernandez Rodriguez
18.218-8	Benjamin Rodriguez Lopez
16.552-2	Bernadete Dias dos Santos
22.568-0	Carlos Alberto Yoshimura
29.830-7	Celia Aparecida Cardoso Igarashi
16.728-8	Cristina de Faccio Paolozzi
21.236-5	Débora Sueli Correia Marques
30.420-4	Diego Feijo de Abreu
25.012-6	Doralice de Souza Mendes
24.466-5	Emanuel Jose Silva Nunes de Oliveira
30.663-9	Fábio José Ferreira
30.194-5	Fernanda Bessa Lafayette Alves
22.417-0	Fernando Jorge de Paula
19.766-5	Francisco Carlos Araujo de Oliveira
23.770-1	Graziele Cuba Leal Goncalves
23.801-4	Gustavo Ghedini
11.182-3	Heitor Jose Tavares de Oliveira
23.955-8	Helen Adriana Alves de Oliveira
17.957-2	Jacira Garcez dos Santos Campos Golega
14.493-1	Jane Cleide Cavalcante Lima e Silva
34.120-6	Jaqueline Tamayoshi Cavalcante Quirino
13.208-4	José Ricardo Martins Di Renzo
23.889-9	José Ricardo Moraes Wilmers
17.020-9	José Victor da Silva
35.084-3	Josemir Cunha Costa
04.537-7	Juliana Dominguez da Silva
30.413-9	Leonardo Abduch Pereira

16.799-9	Leonir de Oliveira Ribeiro
16.331-1	Manoel Rogelio Garcia
22.956-7	Marcela Alessandra Bozzella
04.535-1	Marcela de Cassia de Souza
16.639-7	Maria Albertina Marques do Amaral Goncalves
24.222-2	Maria Cristina Arruda Soares
22.587-0	Maria Denise Bitencourt da Silva
18.867-2	Maria Francisca de Souza e Souza
10.642-7	Maria Helena da Silva Cortez
18.263-4	Maria Isabel Domingues
24.574-6	Marlene Lopes Duarte
22.299-2	Mauricio Guedes
31.633-1	Milene Silva Kropf Gomes
04.540-1	Monaliza Rodrigues de Camargo
21.326-4	Monica Carvalho Sousa Zaniolo
-	Monica Cecilia Guimaraes Simoes
26.048-9	Munick Luguetti de Meneses
11.207-8	Nora Maria Prats Branco
11.658-2	Octacilio Sant Anna Júnior
30.418-8	Patricia Aparecida Sarabando de Oliveira
24.256-0	Paulo Guilherme Muniz
-	Pedro Sakopniak de Carmargo
33.588-5	Rafaella Freire Ribeiro
33.041-5	Regiane Momi Teixeira Muniz
10.097-4	Regina Maria Vasconcelos De Lacerda
25.704-8	Ricardo de Carvalho Santos
22.607-6	Rita Hortencia Rolan da Silva
18.932-4	Roberto Tykanori Kinoshita
10.841-5	Rosane Conde Magalhaes
24.101-8	Rosimeire Lyra dos Santos
22.041-8	Rubens Perri Cabral
30.159-8	Simone Martins de Oliveira
23.779-2	Teresa Cristina Borges de Campos
32.624-9	Thais Alonso Carlos Rocha
28.049-5	Thiago Silverio de Souza
23.805-5	Vera Lucia Fernandes Martinho

Santos, 18 de janeiro de 2018.

THALLITA YARA COSTA
CHEFE DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Prorrogação de Prazo

Processo nº 254615/2017-11 - IRMANDADE

DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS - deferido cronograma de adequação a partir de 18/12/2017

Processo nº 252916/2017-47 - PENSIONATO RESIDENCIAL VILA D'ROMA LTDA-ME - Concedo 30 dias a partir de 15/12/2018

Processo nº 252444/2017-50 - INSTITUTO BRAILLE DE SANTOS - Indeferido.

A SEVISA - SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA convida os requerentes dos processos relacionados a comparecerem a esta seção, Rua XV de Novembro 195 - 6º andar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para tratar da complementação e atualização dos documentos pertinentes aos mesmos e/ou vistas ao processo para ciência do despacho. O não comparecimento dentro do prazo caracteriza falta de interesse e implicará em arquivamento definitivo do processo, não cabendo solicitação de volta à circulação para a reconsideração.

71141/2017-19 - HOSPITAL ANA COSTA S.A
73539/2017-18 - ESHO-EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A
78228/2017-45 - HOSPITAL ANA COSTA S.A
83388/2017-61 - HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO
87327/2017-18 - MEUDENTE CLÍNICA ODONTOLÓGICA EIRELI
87515/2017-28 - LABORATÓRIO DE ANAL. CLÍNICAS CELLULA MATER LTDA - EPP
87817/2017-97 - CLÍNICA DE NEONATOLOGIA E UTI NEONATAL DE SANTOS LTDA - EPP
88013/2017-13 - SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICIÊNCIA
88114/2017-12 - GREGHI & PAIVA LTDA.
88115/2017-85 - GREGHI & PAIVA LTDA.
88116/2017-48 - GREGHI & PAIVA LTDA.
88117/2017-19 - GREGHI & PAIVA LTDA.
88245/2017-91 - LAERCIO JERONYMO SILVA
88249/2017-41 - KLEBER GALLOTTI ZUNIGA

VIVIANE RODRIGUES DA NÓBREGA MARANGONI
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Processo - 87117/2017-75 - CONSTRUFRA EM-
PREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.-EPP - Concedo 30 (trinta) dias à partir de 21/12/2017 para atendimento da Intimação 8318.



OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por determinação da Presidência da 2ª Câmara da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS, e tendo em vista o disposto no artigo 259, § 2º da Lei 4623/84, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, fica a funcionária **RENATA HELISA BENATTI CAFE, nº 29.681-4, médico**, lotada na SMS-SEUB-RC, citada pelo presente EDITAL, a comparecer perante esta Comissão, no 4º andar do Paço Municipal, em audiência designada para o dia **06 de FEVEREIRO de 2018, às 10h**, sendo obrigatório vir acompanhada de advogado legalmente constituído, para ser interrogada no processo nº 71995/2017-04, objeto de Inquérito Administrativo, a responder por ter infringido, em tese, o disposto no artigo 222, inciso I c/c artigo 233, inciso I, § 1º da Lei nº 4.623/84, sob pena de ser decretada a sua revelia, nos termos do artigo 259, § 3º da referida lei.

**IRIANE SILVA DE MOURA CLATTI
COMINQ**



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 271, § 6º, da Lei nº 9.503/1997, ficam notificados os proprietários dos veículos removidos ao pátio a comparecer ao Poupatempo-Santos, sito à Avenida João Pessoa nº 246, Centro, Santos-SP, para liberação de seus veículos, mediante apresentação dos documentos obrigatórios e pagamento dos valores de remoção e estada. Não sendo reclamado o veículo dentro do prazo de 60 dias, contado da data da remoção, será avaliado e levado a leilão.

VEÍCULOS REMOVIDOS:

PERÍODO: entre 10 01 18 à 16 01 18

FQI9649, CNR1053, ESZ2756, CNW1726, ECD7115, EOT0235, CVX5074, DXM8128, FDN5780, CQA6410, FLA3629, GAG6890, GJO9840, DEB9104, EHA3682, GXM1457, GGO7909, DJG1428, DVZ7607, EKE7646, BHG9477, DPH2664, DVH9655, DNP3762, CUA6780, FJA9130, DHE2830, CIO0865, EOZ7242, DEC4124,

DIR2270, BVQ8332, CKW7021, DCI3032, EJI2082, NKN5969, HPK0945, EFH8730, CXM6325, EPY0168, JPP4577, DTV7517, CPW9910, ESZ2965, EOZ8427, AXK5207, DXU1175, HRU0388, CBB7026, FHG3900, DHE4082, ENM5601, FIE9809, DZV3489, FZV8506, DXI2900, DZY3517, FJL9236.

**ENG.º ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE**

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

COMUNICADO

VEÍCULO PLACA BSU 9898

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO (A) Rodcar Automóveis Ltda**, proprietário (a) do **veículo** de placa **BSU 9898**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Honda**, modelo **Civic**, cor **azul**, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na **Avenida Eleonor Roosevelt, oposto ao nº 111**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 19 de Janeiro de 2018.

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS**

COMUNICADO

VEÍCULO PLACA DTZ 2747

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO (A) Nelson Queiróz**, proprietário (a) do **veículo** de placa **DTZ 2747**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **GM**, modelo **Corsa**, cor **preta**, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na **Rua Nabuco de Araújo, nº 240**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 19 de Janeiro de 2018.

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS**

ATOS DO GERENTE DE TRANSPORTES PÚBLICOS E TERMINAIS

Em atendimento à Lei Municipal nº 3.051, a CET-Santos publica a relação das multas aplicadas por infração à legislação de trânsito (CTB) e por descumprimento do Termo de Permissão às empresas permissionárias do sistema municipal de transporte público de passageiros, no mês de OUTUBRO de 2017.

Descumprimento do Termo de Permissão – Viação Piracicabana S/A				
Infração	Data / Hora		Local	Pref. nº
Categoria A, Item J	02/10/2017	05:52	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	5404
	02/10/2017	07:45	Avenida Bartolomeu de Gusmão	4410
	05/10/2017	14:53	Avenida Rei Alberto I	4267
	05/10/2017	16:37	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	4313
	05/10/2017	16:50	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	5214
	06/10/2017	12:19	Praça Guadalajara	5203
	06/10/2017	13:10	Praça Visconde de Mauá	4420
	06/10/2017	13:53	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	5314
	06/10/2017	17:24	Avenida Ana Costa X Avenida Presidente Wilson	4474
	10/10/2017	06:04	Rua Prof. Pirajá da Silva	4237
	10/10/2017	06:20	Rua João Caetano	5216
	11/10/2017	18:45	Avenida Dr. Waldemar Leão	5415
	14/10/2017	09:38	Praça Rui Barbosa	4284
	15/10/2017	09:59	Avenida Cidade de Santos (Perimetral)	5227
	16/10/2017	06:32	Avenida Rangel Pestana	5222
	17/10/2017	07:20	Rua Frei Francisco Sampaio	5308
	18/10/2017	16:06	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	4453
	18/10/2017	16:45	Avenida Bartolomeu de Gusmão	4105
	19/10/2017	11:37	Rua Manoel Nascimento Jr.	5416
	19/10/2017	12:14	Avenida Pedro Lessa	4411
	19/10/2017	12:31	Rua General Câmara	4421
	19/10/2017	12:51	Avenida Rei Alberto I	5218
	19/10/2017	12:56	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	5432
	19/10/2017	13:10	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	4234
	19/10/2017	13:12	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	5221
	19/10/2017	13:13	Avenida Ana Costa	4208
	19/10/2017	13:27	Praça Dr. Antônio G. Gonçalves	4290
	19/10/2017	13:31	Avenida Conselheiro Nébias	4481
	19/10/2017	14:10	Praça da República	4403
	19/10/2017	14:12	Avenida Visconde de São Leopoldo	4301
19/10/2017	14:16	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	5417	

Categoria A, Item J	19/10/2017	14:38	Praça Barão do Rio Branco	5429
	19/10/2017	15:33	Rua Dois (Ilhéu Alto)	4273
	19/10/2017	17:03	Praça Dr. Antônio G. Gonçalves	4462
	23/10/2017	05:30	Praça Visconde de Mauá	4490
	23/10/2017	06:42	Rua Frei Francisco Sampaio	5228
	23/10/2017	10:52	Praça Barão do Rio Branco	5313
	24/10/2017	07:00	Rua São Roque	5219
	24/10/2017	11:00	Praça Barão do Rio Branco	5213
	24/10/2017	11:29	Avenida Rei Alberto I	5202
	24/10/2017	12:09	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	5412
	24/10/2017	14:49	Avenida Presidente Wilson	4260
	26/10/2017	05:59	Avenida Ana Costa	4440
	27/10/2017	06:38	Morro Nova Cintra	5223
	30/10/2017	16:46	Praça da República	4259
Categoria B, Item C	19/10/2017	13:33	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	4215
	19/10/2017	15:37	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	4273
	19/10/2017	15:49	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	4229
Categoria B, Item O	09/10/2017	14:19	Praça Visconde de Mauá	4415
	10/10/2017	06:53	Avenida Cidade de Santos (Perimetral)	5401
	12/10/2017	14:25	Rua Frei Francisco Sampaio	5421
	18/10/2017	18:26	Rua Dois (Ilhéu Alto)	5407
	19/10/2017	14:22	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	4474
	23/10/2017	13:32	Avenida Rei Alberto I	5214
	26/10/2017	07:35	Praça Barão do Rio Branco	5309
Categoria C, Item D	09/10/2017	16:24	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	Tabela 07M
	16/10/2017	07:05	Praça Barão do Rio Branco	5409
	16/10/2017	07:08	Avenida Presidente Wilson	4263
	16/10/2017	07:11	Rua Nelson Espíndola Lobato	4215
	17/10/2017	17:20	Avenida Rei Alberto I	4277
	17/10/2017	18:44	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	5415
	21/10/2017	16:55	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	5412

Notificações por infração à legislação de trânsito (CTB) – Viação Piracicabana S/A

Placa	Data / Hora		Código da Infração	Local da Infração
FHW 5365	03/10/2017	06:23	60501	AVENIDA SENADOR FEIJÓ X RUA BITTENCOURT
ESU 7558	04/10/2017	14:40	60503	AVENIDA DR. BERNARDINO DE CAMPOS X RUA JOAQUIM TÁVORA (SENTIDO PRAIA / CENTRO – FAIXA 2)
FXO 5228	04/10/2017	09:05	60501	RUA ALEXANDRE RODRIGUES X RUA VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO
FEI 4727	06/10/2017	23:40	60501	AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA X RUA MARIA PATRÍCIA
FFC 4943	06/10/2017	10:03	60501	AVENIDA CONSELHEIRO NÉBIAS X RUA JOÃO PESSOA
FEI 4701	08/10/2017	09:31	74630	AVENIDA SEN. PINHEIRO MACHADO, PRÓXIMO AO NÚMERO 514 (SENTIDO CENTRO / PRAIA – FAIXA 2)
FME 0119	08/10/2017	21:49	60503	RUA GALEÃO CARVALHAL X AVENIDA WASHINGTON LUIS (SENTIDO JOSÉ MENINO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 2)

FVN 0081	11/10/2017	20:51	60503	RUA GALEÃO CARVALHAL X AVENIDA WASHINGTON LUIS (SENTIDO JOSÉ MENINO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 2)
ESU 7708	13/10/2017	08:22	60503	RUA JOÃO PESSOA X AVENIDA SENADOR FEIJÓ (SENTIDO CAIS / CENTRO – FAIXA 4)
FUY 6704	15/10/2017	12:24	60503	RUA GALEÃO CARVALHAL X AVENIDA WASHINGTON LUIS (SENTIDO JOSÉ MENINO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 3)
FYW 2513	15/10/2017	10:14	60501	RUA XAVIER PINHEIRO X RUA DR. MANOEL TOURINHO
FYZ 8124	17/10/2017	18:43	60501	AVENIDA DR. EPITÁCIO PESSOA C RUA ALEXANDRE MARTINS
FKY 4430	18/10/2017	13:00	74630	AVENIDA SEN. PINHEIRO MACHADO, PRÓXIMO AO NÚMERO 514 (SENTIDO CENTRO / PRAIA – FAIXA 2)
ESU 7913	23/10/2017	07:47	74550	AVENIDA PRESIDENTE WILSON, PRÓXIMO AO NÚMERO 26 (SENTIDO PONTA DA PRAIA / JOSÉ MENINO – FAIXA 2)
FVO 5139	23/10/2017	10:06	60503	AVENIDA WALDEMAR LEÃO X AVENIDA RANGEL PESTANA (SENTIDO CENTRO / PRAIA – FAIXA 4)
FVW 9627	25/10/2017	16:00	60503	RUA JOÃO PESSOA X AVENIDA SENADOR FEIJÓ (SENTIDO CAIS / CENTRO – FAIXA 4)
ESU 7507	29/10/2017	10:04	60503	RUA JOÃO PESSOA X AVENIDA SENADOR FEIJÓ (SENTIDO CAIS / CENTRO – FAIXA 4)

Notificações por infração à legislação de trânsito (CTB) – Viação Piracicabana S/A

Placa	Data / Hora	Código da Infração		
ESU 7564	16/10/2017 15:06	50020	MULTA POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	
FPQ 4012	16/10/2017 15:08	50020	MULTA POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	

DALVANÍ PEREIRA DA SILVA
GERENTE DE TRANSPORTES PÚBLICOS E TERMINAIS



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO**



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

E COMISSÃO MUNICIPAL DE PARKLETS - CMP

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDURB) e a Comissão Municipal de Parklets (CMP) tornam público que, em atendimento ao Decreto nº 7.941/2017, de 05 de dezembro de 2017 – Regulamenta a instalação de “parklets” no Município, e dá outras providências, existe o interesse de Rodrigo Barros Guedes Neves da Silva para instalação de parklet na Rua Tolentino Filgueiras, nº 81, conforme processo nº 2066/2018-19.

Santos, 16 de janeiro de 2018

ARQ. VERIDIANA NOBRE LOPES TEIXEIRA
COORDENADORA DE REVITALIZAÇÃO URBANA
COORDENADORA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE
“PARKLETS” - CMP

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 04/2018-CAPEP-SAÚDE

Eustazio Alves Pereira Filho, Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 003/2017-GPM de 01 de janeiro de 2017, designa a Sra. Christiane Simões dos Santos, registro nº 50.128-9, ocupante do cargo de técnico auxiliar de administração, Nível L, do Quadro Permanente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos, para exercer, em substituição, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Controle, Credenciamento e Atendimento ao Mutuário do Departamento de Assistência à Saúde e Auditoria – “CAPEP-SAÚDE”, durante o impedimento por férias da Sra. Maria

Denise Bitencourt da Silva, período de 05 de fevereiro a 06 de março de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos - "CAPEP-SAÚDE", em 16 de janeiro de 2017.

EUSTÁZIO ALVES PEREIRA FILHO
PRESIDENTE - "CAPEP-SAÚDE"



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 016/2018 PROCESSO Nº 2260/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear** o **SR. ALBERTO RAUL MANCEBO GOMEZ** para exercer a função de **CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFOS**, FG-1, de acordo com o Artigo 2º, Inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar nº 951/16, a partir de **10 de janeiro de 2018**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de janeiro de 2018.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
KENNY PIRES MENDES
1º SECRETÁRIO
ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 020/2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, **declara estável**, a partir de 16 de dezembro de 2017, o Sr. LUCAS CLAUDIANO DE SOUZA, registro funcional nº 33.790-7, no cargo de Técnico Legislativo, nível NL, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Santos, em 03 de janeiro de 2018.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
KENNY PIRES MENDES
1º SECRETÁRIO
ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 022/2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, **declara estável**, a partir de 16 de dezembro de 2017, o Sr. SERGIO HIDEKI NAGAO registro funcional nº 33.788-1, no cargo de Atendente Legislativo, nível NE, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Santos, em 03 de janeiro de 2018.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
KENNY PIRES MENDES
1º SECRETÁRIO
ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO

PRODESAN S.A. - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: 1466/2016

CONTRATO: SERV. 1065-A

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL COM FORNECIMENTO DE CHIPS

PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. E A FIRMA TIM CELULAR S.A.

CLÁUSULA ALTERADA: PRAZO

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2016

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - COMAIV

Ficam convocados os membros da COMAIV a participarem de **reunião** a realizar-se no dia **23 de janeiro de 2018, terça-feira, às 9:30 horas**, na Rua Pedro II, nº 25, 6º andar - SEDURB, com a seguinte pauta:

1. Leitura, discussão e aprovação das atas das reuniões de 09/01/18 (ordinária) e 11/01/18 (extraordinária)

2. Análise e deliberação sobre o P.A. nº 69.685/2017-76

3. Análise e deliberação sobre o P.A. nº 68.295/2017-14

4. Assuntos Gerais

ENG. JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE